

EDITAL

OBJETO: Venda de Materiais inservíveis conforme as especificações deste Edital e seus Adendos.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- **Licitação Nº: PEA0330052 Refino ARM2 L3**
- **Divulgação do edital e adendos: 20/05/2026**
- **Período da Disputa de Preços:** 27/05/2026 às 08hs – 28/05/2026 às 14hs.
- **Procedimento de Contratação:** Licitação por Modo de Disputa Aberto
- **Critério de Julgamento:** Maior Oferta de Preço por lote
- **Preço Mínimo de Alienação:** Conforme Adendo 1

Da comissão:

- **Comissionária:** SUPERBID
- **Portal eletrônico:** <https://www.superbid.net/>
- **Telefone:** (11) 4950-9400
- **E-mail:** leilaopetrobras@superbid.net

Da participação:

- Para viabilizar a sua participação na licitação, o interessado deverá efetuar os seguintes procedimentos junto ao **Portal Eletrônico** da empresa comissionária:
 - a) Cadastro;
 - b) Habilitação e aceite do Edital do Leilão conforme instruções constantes do Procedimento de Utilização do Portal.

Quaisquer dúvidas quanto ao processo, informações sobre os lotes e condições desta licitação poderão ser esclarecidas devem ser encaminhadas por meio de mensagem postada no portal eletrônico no local indicado pela Comissionária, em até 03 dias úteis antes da data de início da disputa de preços. As respostas serão divulgadas no local onde foram feitas até um dia útil antes da data de início da disputa de preços.

- A solicitação de inclusão na presente licitação deverá ser feita até às 12h do dia 28/05/2026. O não cumprimento desta etapa no tempo mencionado poderá impedir a participação do licitante no certame.
- O Registro de Interesse de participação através do Portal eletrônico não garante a participação na licitação. Para participar desta licitação é necessário cumprir todas as exigências e prazos deste Edital.

- Referência de Tempo: Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário de Brasília.
- **Esclarecimentos:** As dúvidas referentes à interpretação dos termos deste Edital e seus adendos, devem ser por meio de mensagem postada no portal eletrônico no local indicado pela Comissão, em até 03 dias úteis antes da data de início da disputa de preços. As respostas serão divulgadas no local onde foram feitas até um dia útil antes da data de início da disputa de preços.
- A PETROBRAS informa que as empresas participantes deverão manter seus dados cadastrais atualizados no portal eletrônico da comissão. Os dados coletados por ela diretamente ou através do portal serão utilizados para cadastro, efetivação do recebimento de pagamento através de transferência bancária e emissão de nota fiscal, não havendo compartilhamento externo destas informações.

A **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, utilizando recursos de tecnologia da informação, por meio do Portal eletrônico da Empresa comissão, cujo endereço eletrônico encontra-se nas INFORMAÇÕES GERAIS deste Edital, torna público que realizará alienação, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da PETROBRAS, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e nos Adendos que o integram.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a venda de materiais inservíveis de propriedade da PETROBRAS, conforme descrições dos itens constantes do Adendo 1 e de acordo com as especificações deste Edital e de seus Adendos.

1.2. Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não aceitando a PETROBRAS quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram.

1.2.1 Em vista do disposto no item acima, cabe aos interessados vistoriar os bens nas datas determinadas pela PETROBRAS para conhecimento dos lotes a serem leiloados, de forma a esclarecer quaisquer dúvidas.

1.2.2 Em hipótese alguma a não realização da visita permitirá a suspensão ou a postergação da data do leilão.

1.2.3 As fotos publicadas (Adendo 2) contemplam apenas parte dos itens dos lotes, sendo necessário observar a lista completa de materiais que compõe(m) o(s) lote(s) (Adendo 01).

1.3. Após a arrematação do Lote, caso parte de itens da lista completa de bens (Adendo 1) que compõem o lote arrematado não esteja disponível, o arrematante terá duas

opções: i) descontar do valor oferecido o percentual relativo à quantidade faltante ou;
ii) desistir da compra, sem aplicação de qualquer penalidade.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Respeitadas as condições legais, poderão participar desta licitação os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Adendos.

2.2. Estará impedido de participar desta licitação o interessado que:

- a) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução;
- b) esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a PETROBRAS;
- c) tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal;
- e) se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/2016, notadamente em seu artigo 38;
- f) tenha sido contratado para avaliar os bens objeto da alienação;
- g) estiver Impedido de participar de licitações com escopo semelhante, por força de medida editalícia prevista no art. 203 do RLCP.

2.3 Não poderão participar deste leilão diretores ou empregados da PETROBRAS, independente do seu cargo e lotação, bem como empresas ou consórcio de empresas que tenha dentre os sócios detentores de mais de 10% do Capital Social algum diretor ou empregado da PETROBRAS.

3. LOCAL DE EXPOSIÇÃO E PERÍODO PARA VISITAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os lotes estarão dispostos nos endereços abaixo conforme lista de localização de cada lote:

1100 - REPLAN - ROD PROFESSOR ZEFERINO VAZ, S/N, BONFIM, PAULINIA-SP

1150 - REVAP - ROD PRESIDENTE DUTRA BR 116, S/N, Jardim Motorama, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

1200 - RPBC - PCA MAL STENIO C DE A LIMA,1, RAIZ DA SERRA, CUBATAO-SP

1300 - RECAP - AV ALBERTO SOARES SAMPAIO, 2122A, CAPUAVA, MAUA-SP

3.2 - A visitação dos bens deverá ser realizada mediante agendamento com a Comissionária a partir da data de 26/05/2026 até o dia 27/05/2026, exceto sábados, domingos e feriados, nos horários compreendido das 09hs às 11hs e 13hs às 15hs, sendo obrigatória a apresentação de documento de identidade (RG e CPF).

3.2.1. - Os interessados deverão obrigatoriamente entrar em contato com o Portal eletrônico, através do e-mail e telefone da comissionária para agendamento de visita, com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis.

3.2.1.1 - A Comissionária intermediará o contato dos licitantes com a Força de trabalho da PETROBRAS que ficará responsável pelo acompanhamento da visita e outros esclarecimentos, caso necessário.

3.2.2 - Os interessados deverão obrigatoriamente agendar data e horário para visitação dos lotes, limitado a 1 (uma) hora de visitação para cada interessado;

3.2.3 - Só será permitido acessar as dependências da PETROBRAS, o máximo de 2 (dois) representantes dos interessados;

3.2.4 - Após o prazo de visitação previsto acima, somente serão permitidas visitas para verificação de qual tipo de transporte deverá ser contratado, desde que o lote já tenha sido pago e liberado para retirada, caso contrário não haverá qualquer tipo de exceção.

3.2.5 - A visitação aos Lotes por parte dos interessados poderá ser realizada independentemente da confirmação de participação na licitação.

3.2.6 - Não serão prestados esclarecimentos durante a visitação, bem como é proibido fotografar dentro das instalações da PETROBRAS. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Comissão de Alienação nos termos descritos no preâmbulo deste Edital.

3.2.7 - As visitas não serão obrigatórias.

3.2.8 - Não serão fornecidos pela PETROBRAS ou por quaisquer de seus representantes documentos que comprovem a visita.

3.2.9 - Por medida de segurança, durante a visitação e retirada dos bens as pessoas deverão estar acompanhadas por um empregado da PETROBRAS. sendo obrigatória a utilização de EPI's, a saber: capacete, óculos de segurança, protetor auricular, sapatos de segurança ou botas de segurança, camisa de manga comprida ou uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso usando tênis, calção, bermuda, camiseta ou sem camisa. A PETROBRAS e a empresa comissionária se isentam de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitação e/ou retirada.

3.2.9.1 – Nos armazéns externos da LOEP, em Macaé, AL-17 e AL-13, será exigido o uso do EPI (perneiras de raspa) para visitação ou retirada dos lotes – os EPIs não serão fornecidos pela Petrobras.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES

4.1. CONSIDERAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DOS LANCES

4.1.1. No preço mínimo de alienação do(s) lote(s), não estão compreendidos os tributos. Desta forma, os preços ofertados deverão ser elaborados isentos de tributos. Nos casos de incidência de quaisquer tributos, o licitante vencedor será comunicado pela Comissão de Alienação do valor final da venda acrescido dos tributos, que deverá ser pago conforme item 11 deste Edital e seus subitens.

4.1.2. As bases de cálculo e alíquotas dos tributos incidentes nas vendas serão calculadas de acordo com a legislação fiscal vigente no momento da emissão das notas fiscais.

4.2. O valor atribuído para o lance inicial exibido no Portal eletrônico (“valor inicial da licitação” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva” ou “preço mínimo de alienação”).

4.2.1. O preço mínimo de venda está disposto no Adendo 01 que compõe este edital.

4.3. Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da PETROBRAS. Caso o valor ofertado não seja aprovado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo licitante.

4.3.1 Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 150 dias após a data do leilão. Aprovado o lance pela PETROBRAS, dentro desse prazo, o licitante vencedor estará obrigado ao pagamento do preço do lote adquirido no prazo de até 10 dias corridos a contar da data de comunicação das informações para processamento da transferência bancária, que será encaminhada pela Comissão de Alienação no e-mail cadastrado do licitante vencedor.

4.4. O lance de partida para cada lote deve ser igual ou superior ao Preço Mínimo de Alienação correspondente, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

4.5. Durante a disputa, poderão ser admitidos lances intermediários, conforme definido no Art. 53 da Lei nº 13.303/2016, observadas as seguintes condições:

4.5.1. São considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio Licitante;

4.5.2. O Licitante poderá oferecer lance superior ao último por ele apresentado desde que observado o valor indicado como Incremento Mínimo - 2%;

4.5.3. Não será possível a realização de lances intermediários com valores iguais em uma disputa para o mesmo lote. Haverá uma indicação ao lado do valor na classificação consolidada dos lances, identificando essa situação;

4.5.4. Lances intermediários ficarão sujeitos à avaliação quanto ao Preço Mínimo de Alienação, conforme disposto no Adendo 01 que compõe este edital.

5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

5.1 Os lances poderão ser ofertados através do Portal eletrônico indicado no Edital, a partir das 8hs do dia 27/05/2026 até a data do encerramento do leilão, que ocorrerá no dia 28/05/2026, as 14hs, observado o disposto no subitem 5.4.

5.2 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3 O interessado poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.5 O interessado poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro interessado cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele interessado, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo interessado, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.6 O acréscimo mínimo no preço do lote deverá ser igual ou superior (nunca inferior) ao valor indicado como Incremento Mínimo;

5.7 Os valores a serem apresentados deverão ser expressos em reais (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

5.8 A PETROBRAS poderá, a seu critério, prorrogar a data de disputa de lances. A empresa interessada em participar da licitação deverá observar eventuais alterações na data de apresentação de proposta informada na área pública no Portal Eletrônico.

5.9 A apresentação dos lances pelo licitante implica na declaração formal de aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus adendos.

5.10. O licitante ao ofertar lances, se submete a todos os termos e condições do presente Edital e da legislação aplicável, de forma definitiva e irrecorrível, não podendo se recusar a aceitá-las. Caso declarado vencedor, o licitante passa a ter obrigação de efetuar o pagamento no prazo estipulado e retirada do material quanto solicitado pela PETROBRAS.

6. JULGAMENTO DOS LANCES

6.1. Os lances serão ordenados de acordo com o critério de julgamento definido neste Edital, ou seja, maior oferta de preço por lote.

7. VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1. Será analisada a efetividade apenas do lance do licitante que apresentou a proposta mais vantajosa segundo a ordem estabelecida no item 6.1 acima.

7.1.1. A proposta mais vantajosa estará sujeita a análise do Preço Mínimo de Alienação, conforme definido no preâmbulo deste Edital, e à deliberação pela Autoridade Competente da PETROBRAS.

7.1.1.1. Havendo a desclassificação desta proposta, a Comissão de Alienação poderá realizar a verificação de efetividade das demais propostas, em ordem, desclassificando aquela que:

- a) Possua vícios insanáveis;
- b) Tenha sido contratado para avaliar os bens objeto da alienação;
- c) Não atenda às exigências deste documento e de seus adendos que não tenham sido avaliadas na etapa de habilitação, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os proponentes.

7.1.2 A responsabilidade pela proposta apresentada é intransferível, ou seja, não será admitida a transferência de responsabilidade pelo lance apresentado.

7.2. Sendo identificado pela Comissão de Alienação que o proponente se encontra em uma das situações descritas abaixo, sua proposta será desclassificada:

- a) Tenha sofrido a aplicação de sanção, constante do CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência da Controladoria Geral da União), cujos efeitos sejam extensíveis Petrobras;
- b) Esteja enquadrada em qualquer das situações de impedimento previstas na Lei 13.303/16;
- c) Estiver Impedido de participar de licitações com escopo semelhante, por força de medida editalícia prevista no art. 203 do RLCP.

7.3 Será convocado o licitante subsequente, respeitados o ordenamento definido no item 6.1 acima, quando o licitante anterior for desclassificado.

7.4 Em caso de dúvidas durante a fase de julgamento pela Comissão de Alienação, relativo ao preço ofertado, o licitante poderá ser consultado para confirmar o entendimento da Comissão de Alienação.

7.5 A Comissão de Alienação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante que ofertou o melhor lance efetivo.

7.6 Serão desclassificados, ainda, os lances que não atenderem às exigências do ato convocatório do leilão.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Após a classificação da proposta na etapa anterior, será iniciada a etapa de habilitação.

8.2. O licitante deverá apresentar:

- a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), caso seja pessoa jurídica, ou (RCPN) Registro Civil de Pessoas Naturais, caso seja pessoa física;

Nota 01: O cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) a ser apresentado, não necessariamente autenticado em cartório, pode ser obtido através da Internet, no sítio da SRF - www.receita.fazenda.gov.br, visando a comprovação de inscrição e situação cadastral ativa.

8.2.1. O licitante melhor classificado deverá enviar a documentação de habilitação em até 02 dias úteis após o encerramento do leilão através do portal eletrônico ou pelo e-mail da comissão informada no edital.

8.3. A Comissão de Alienação pode realizar a qualquer momento diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos ou inconsistências constatadas na documentação de habilitação bem como conceder novo prazo para envio ou para as devidas correções.

8.3.1. Se os defeitos ou inconsistências não forem corrigidos de modo adequado, a Comissão de Alienação poderá conceder novo prazo para as devidas correções.

8.4. A PETROBRAS analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências deste Edital e de seus Adendos. Para fins de julgamento da habilitação poderão ser consultados outros sítios da Internet, notadamente sítios oficiais emissores de certidões e certificados, bem como as informações disponíveis no Cadastro de Fornecedores e sistemas internos da PETROBRAS.

8.5. Os licitantes deverão certificar-se quanto à inexistência de irregularidades fiscais, evitando eventual denegação pelo Fisco por ocasião da emissão da nota fiscal eletrônica pela PETROBRAS. Qualquer ônus decorrente da irregularidade fiscal do destinatário da nota fiscal será de responsabilidade deste, podendo, inclusive, acarretar o desfazimento da compra e venda e perda do valor pago.

8.6. Se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Alienação o inabilitará e convocará o licitante subsequente para análise quanto às etapas de efetividade da proposta e de habilitação, respeitado o ordenamento definido no item 6.1 acima.

8.7. Se o licitante atender às exigências para habilitação, este será declarado pela Comissão de Alienação vencedor do certame, abrindo-se prazo recursal nos termos do item 9 deste Edital.

9. RECURSOS E ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Qualquer licitante poderá interpor recurso, de forma motivada, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da declaração mencionada no item 8.7 deste Edital, devendo o mesmo ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Alienação, por meio de correio eletrônico para o e-mail informado neste edital endereçado à Comissão de Alienação.

9.1.1. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, em língua portuguesa, datados e assinados pelos Representantes Legais, ou Procuradores com poderes específicos.

9.2. Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão de Alienação comunicará aos Licitantes, por meio de correio eletrônico através do e-mail informado neste edital, sobre a interposição de recurso(s) e abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para apresentação de impugnações ao(s) recurso(s) interposto(s), as quais devem ser apresentadas nas mesmas condições descritas nos itens 9.1 e 9.1.1 deste Edital.

9.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, resguardado os documentos considerados sigilosos.

9.4. A Comissão de Alienação poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.

9.4.1. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Em caso de interposição de recurso com o fim indevido de retardar o andamento da licitação, a PETROBRAS pode aplicar sanção ao licitante, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da PETROBRAS.

9.7. Definido o licitante vencedor e considerando a deliberação da Autoridade Competente, conforme item 7.1.1 deste Edital, o objeto licitado lhe será adjudicado, estando a licitação sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

9.8. A qualquer tempo, a licitação poderá ser revogada ou anulada, nos limites fixados pela Lei 13.303/16.

9.8.1. Caso seja verificada, após a abertura da fase de lances, a intenção de se revogar ou anular a licitação, será concedido aos licitantes, que manifestem interesse em contestar o ato e exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da respectiva contestação.

9.8.2. A manifestação de interesse para contestação deve ser apresentada dentro do prazo de 1 dia, contado da data de comunicação da PETROBRAS sobre a revogação ou anulação da licitação, sob pena de perda deste direito.

9.8.3. O licitante deve endereçar a contestação à autoridade superior àquela que revogou ou anulou a licitação, por intermédio da Comissão de Alienação, que apreciará sua admissibilidade.

9.8.4. Confirmada a admissibilidade da contestação, a Comissão de Alienação a encaminhará para apreciação e decisão da autoridade que revogou ou anulou a licitação, que pode reconsiderar sua decisão ou mantê-la. Neste último caso, esta autoridade submeterá a contestação à apreciação de sua autoridade superior, devendo esta proferir a decisão final.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei 13.303/16.

10.2. Somente será aplicada sanção administrativa mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos termos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da PETROBRAS, e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.

10.3. Além do previsto no item 10.1 acima, observar-se-ão os termos da Lei 12.846/13.

11. PAGAMENTO DO(S) BEM(NS)

11.1. Homologada a licitação, a PETROBRAS convocará o vencedor do certame para realizar o pagamento e a retirada do(s) lote(s), acrescidos dos devidos tributos, se for o caso, em prazo definido pela Comissão de Alienação.

11.1.1. O prazo previsto para o pagamento e/ou a retirada do(s) lote(s) poderá ser prorrogado, por iniciativa da PETROBRAS ou quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o respectivo transcurso do prazo concedido originalmente, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PETROBRAS.

11.2. Pagamento do sinal da compra: **o licitante vencedor deverá efetuar o pagamento da quantia correspondente a 20% (vinte por cento) do valor proposto, em conta bancária do VENDEDOR informada abaixo pela PETROBRAS,** e apresentar à Comissão de Alienação o correspondente comprovante de pagamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do dia posterior à divulgação da Circular de Resultado Final com os vencedores dos respectivos lotes.

DADOS DA CONTA:

Razão social: **Petróleo Brasileiro S/A**
Banco: **Banco do Brasil**
CNPJ: **33.000.167/0001-01**
Agência: **3180-1**

Conta corrente: 377900-9

Obs: **não são aceitos pagamentos por PIX.**

11.2.1. A transferência bancária para pagamento dos lances vencedores na licitação deverá ser feita em Reais pelo CNPJ (Empresa) ou CPF (Pessoa física), vinculado ao licitante que atribuiu o lance vencedor na licitação.

11.2.2. Pagamento do saldo da compra: o restante do pagamento, referente aos 80% (oitenta por cento) do valor da proposta acrescidos dos impostos sobre o valor total do lance, deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos, em conta bancária do VENDEDOR a ser informada posteriormente pela PETROBRAS, contados a partir da data de solicitação de pagamento. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado a Petrobras.

11.2.3. O prazo previsto para o pagamento dos 80% (oitenta por cento) poderá ser prorrogado, por iniciativa da PETROBRAS ou quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o respectivo transcurso do prazo concedido originalmente, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PETROBRAS.

11.2.4. Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados à Comissão de Alienação PETROBRAS, por correio eletrônico para: **cc-financeiro.agv@petrobras.com.br**, respeitando seus respectivos prazos.

11.2.4.1. O pagamento efetuado após a data do vencimento sem a anuência da PETROBRAS, poderá ser cancelado, por decisão da Comissão de Licitação, com a aplicação das penalidades dispostas neste Edital.

11.2.5. A ausência de pagamento ou de comprovação de pagamento nos prazos estipulados neste Edital poderá implicar na perda do direito de compra, bem como na aplicação das penalidades dispostas neste Edital, não cabendo nenhuma reivindicação ou pleito por perdas e danos.

11.2.5.1. No caso de já ter sido pago o sinal (item 11.2), o valor será retido a título de multa, conforme item 14 deste Edital.

11.2.6. Caso o licitante perca a condição de vencedor, o segundo melhor classificado, e, assim, sucessivamente, será convocado pela Comissão de Alienação para manifestar, em 2 (dois) dias úteis, o seu interesse em proceder com o pagamento do valor integral da proposta vencedora.

11.2.6.1. O prazo para pagamento do valor presente no subitem 11.2 será acordado com a Comissão de Alienação não podendo ultrapassar 2 dias úteis contados da data de convocação do licitante.

11.3. A transmissão da propriedade do bem licitado será formalizada com a emissão da nota fiscal correspondente, pela PETROBRAS.

11.3.1. O licitante vencedor deverá certificar a inexistência de irregularidades fiscais no momento da emissão da nota fiscal eletrônica pela PETROBRAS.

11.3.1.1. Qualquer ônus decorrente da irregularidade fiscal do destinatário da nota fiscal será de responsabilidade deste, podendo, inclusive, acarretar o desfazimento da compra e venda e perda do valor pago, na medida dos prejuízos sofridos pela Companhia.

12. CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO(S) BEM(NS)

12.1. Após a emissão da nota fiscal, o licitante vencedor, utilizando-se de meios próprios, deverá efetuar a retirada do(s) bem(s), na(s) localidade(s) descrita(s) no item 3.1, mediante a assinatura do Termo de Retirada de Bens Móveis, conforme Adendo 6 deste Edital.

12.1.1. Todos os custos, despesas e procedimentos daí decorrentes serão da alçada e responsabilidade do licitante vencedor.

12.2. A retirada do(s) lote(s) apenas será autorizada após a integralização de todos os pagamentos previstos no item 11.2 e seus subitens, observando-se o prazo de compensação bancária e o cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.

12.3. Para início do processo de retirada, o licitante vencedor deverá apresentar documentação comprobatória sobre a sua titularidade. No caso de pessoa por ele autorizada, será exigida procuração com firma reconhecida com poderes para retirada.

12.4. Para a autorização da retirada do bem (ou lote), o licitante vencedor deverá:

a) Confirmar o agendamento junto à PETROBRAS, no local estabelecido no item 3.1, havendo necessidade de contato prévio para confirmação da conclusão da compensação bancária, pagamento de tributos (se for o caso) e liberação do(s) lote (s), através do e-mail informado no início deste edital;

b) Informar o nome da transportadora que irá realizar o carregamento, com exigência de licença ambiental de transporte nos casos de Sucata, quando exigido pelo órgão ambiental da região da Unidade;

c) Informar o nome e a identidade dos motoristas responsáveis pelo carregamento e placa dos caminhões.

12.4.1 Os materiais específicos que necessariamente dependem de guindaste para realização da operação de carregamento, deverão ter a sua retirada agendada com a Comissão de Alienação com pelo menos 48 horas de antecedência, visando a programação de atendimento deste recurso fornecido pela PETROBRAS. No caso de indisponibilidade do guindaste da PETROBRAS, o arrematante, a critério da PETROBRAS será responsável pelo carregamento, seguindo os padrões de segurança da PETROBRAS.

12.5. A programação de carregamento obedecerá obrigatoriamente a ordem de chegada do transportador na área de alienação da PETROBRAS para a coleta, ou a critério da PETROBRAS, em função da necessidade operacional. O licitante vencedor deve se programar para o cumprimento da presente exigência, uma vez que não será permitida qualquer tipo de preferência ou modificação da ordem de carregamento estabelecida,

mesmo que seja necessário o pernoite do transportador na fila aguardando o carregamento.

12.6. Se necessário o pernoite do carregador, este correrá por conta do licitante vencedor, eximindo-se a PETROBRAS de qualquer responsabilidade.

12.6.1. O veículo transportador, sem o condutor, poderá ficar estacionado nas instalações da PETROBRAS para o pernoite, desde que o carregamento já tenha sido iniciado.

12.7. A PETROBRAS não permitirá a emissão de notas fiscais para retiradas parciais de lote(s) adquirido(s) que possuir(irem) volume / peso / dimensões compatíveis a um único carregamento. Fica estabelecido que cada carregamento terá o peso líquido máximo de material correspondente a capacidade de carga do veículo transportador.

12.8. Não serão permitidas transformações ou beneficiamento de materiais vendidos, nas instalações da PETROBRAS. Estas operações, quando com a anuência da PETROBRAS, se destinarem a facilitar o manuseio e a retirada do lote, poderão ser excepcionalmente admitidas. Nesta hipótese, o comprador deverá retirar todas as sobras que porventura ocorram, deixando o local limpo e desimpedido.

12.9. O(s) lote(s) vendido(s) será(ão) pesado(s) em balança apropriada com emissão de tickets de pesagem, a fim de permitir carregamentos não excessivos e posterior emissão de nota fiscal. Não ocorrendo a pesagem final (2ª pesagem) no mesmo dia, a emissão da nota fiscal e liberação para a saída do(s) respectivo(s) lote(s) acontecerão no dia seguinte.

12.10. A PETROBRAS em hipótese alguma será responsável por eventuais custos do licitante vencedor decorrentes da não liberação do(s) lote(s).

12.11. Na pesagem do(s) lote(s), poderão ser utilizadas quaisquer balanças da Companhia, localizadas nas Cidades onde os materiais se encontram, não cabendo reclamações quanto a custos e/ou acréscimo de prazo devido à distância.

12.12 O licitante vencedor deve ainda:

- a) Atender às solicitações da Comissão de Alienação na prioridade de carregamentos do(s) lote(s), assim como, disponibilizar os recursos solicitados para efeito de transporte dos mesmos, não contrariando o Edital, dentre outros aspectos, em medidas que resultem em atrasos no início e término dos trabalhos;
- b) Responsabilizar-se por qualquer ocorrência externa (durante o transporte até a descarga do material) e interna (nas instalações da PETROBRAS durante o carregamento até a saída do(s) lote(s)), que acarrete danos e/ou prejuízos à PETROBRAS ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador;

12.13. Os prazos de retirada estabelecidos não serão prorrogados, salvo por motivo de força maior devidamente justificado por escrito e aceito pela PETROBRAS através de comunicado enviado pelo Portal Eletrônico.

12.14. Após três não atendimentos à programação completa enviada pela PETROBRAS, o licitante poderá ser considerado desistente estando sujeito às aplicações das penalidades previstas no item 13.

12.14.1. Poderá ser considerado não atendimento à programação o envio de quantidade inferior de veículos ao que fora solicitado pela PETROBRAS.

12.15. O(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) no estado físico em que se encontra(m). Não serão aceitas desistências ou reclamações após a retirada do(s) bem(ns).

13. DESISTÊNCIA

13.1. O não comparecimento injustificado do licitante vencedor nos locais e prazos definidos pela Comissão de Alienação ou o não atendimento à solicitação da PETROBRAS para os recursos necessários ao transporte dos Lotes poderá ser considerado como desistência do licitante, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos da PETROBRAS.

13.1.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o licitante considerado desistente perderá direito à compra, sendo-lhe devolvidas pela PETROBRAS as quantias até então pagas ou creditadas em favor desta, podendo ser debitado o deste valor o equivalente a multa compensatória de 20% sobre o valor do(s) lote(s), sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13.2. Perderá a condição de vencedor o licitante que:

- a) Integra a listagem de "Empresas Impedidas de Transacionar com a PETROBRAS", conste como inidônea no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União ou possua algum impedimento para contratação, conforme previsto na legislação;
- b) Não mantiver as condições de efetividade da proposta, conforme item 7 e seus subitens;
- c) Tenha comprovação de existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do licitante;

13.3. Nas hipóteses previstas nos itens 13.1 e 13.2, é facultado à PETROBRAS convocar o licitante subsequente, respeitado o ordenamento definido no item 6.1, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital ou revogar a licitação.

14. PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em cumprir as etapas de aquisição dos lotes nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer

um dos lotes, com aplicação de multa de 20% sobre o valor do lote, além de ficar sujeito às seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em leilão e impedimento de contratar com a PETROBRAS durante o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da aplicação da penalidade.

14.2. Caso o licitante vencedor esteja com seu CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote adquirido e dos valores pagos.

14.3. Além das penalidades supracitadas, o licitante poderá sofrer medidas editalícias:

14.3.1 As Medidas Editalícias a ser aplicadas no âmbito desta contratação são:

- a) Repreensão Formal - Alerta ao Licitante quanto à reprovação dos atos por este praticados; e
- b) Impedimento de Participar de Licitação com Escopo Semelhante – Impossibilidade de o Licitante participar de futuro procedimento licitatório com escopo semelhante ao desse processo de contratação.

14.3.2 A Comissão aplicará a Repreensão Formal, nos casos em que o proponente, por ação ou omissão e de forma injustificável, der causa a sua eliminação do processo, nos cenários descritos abaixo:

a) não apresentação dos documentos da habilitação ou sua entrega em desconformidade ao Edital, mesmo após prazo conferido para correção das inconsistências ou os defeitos constatados;

b) não manutenção da proposta, pelo Licitante mais bem colocado, após a etapa de verificação de efetividade;

c) não assinatura do contrato no prazo estabelecido no Edital, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.3.3 O Impedimento de participar de licitação com escopo semelhante será aplicado no caso de reincidência, e o licitante estará impedido de participar em futuros procedimentos licitatórios com escopo semelhante pelo período de 12 meses contados da aplicação dessa medida.

14.3.3.1 Será considerado reincidente o Licitante que, no período de 12 meses contados da aplicação da última medida editalícia, praticar nova conduta descrita no item 14.3.2 deste Edital.

14.3.3.2 Na vigência do Impedimento de participar de licitação com escopo semelhante, a prática de nova conduta descrita no item 14.3.2 deste Edital poderá importar na abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), conforme previsto na Lei nº 12.845/13.

14.3.4 Uma vez praticada a conduta descrita no item 14.3.2 deste Edital, e desde que não seja aceita a justificativa inicialmente apresentada pelo Licitante, à Comissão notificará o(s) Licitante(s), para que no prazo de 5 (dias) úteis apresente(m) sua defesa.

14.3.5 Após o prazo de defesa previsto acima, caberá a Comissão decidir, de forma motivada, pela aplicabilidade ou não da medida editalícia.

14.3.6 A decisão final da Comissão será comunicada ao Licitante via notificação emitida e registrada em banco de dados que resguarde o histórico da aplicação dessa medida.

14.3.7 A Comissão deverá verificar no transcorrer do processo de contratação se o proponente sofreu Impedimento de Participar de Licitação com Escopo Semelhante ao do presente procedimento licitatório e promover a sua exclusão, quando for o caso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital e seus Adendos, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de início da fase de lances.

15.1.1. A impugnação do Edital e seus Adendos deverá ser dirigida à Comissão de Alienação, sendo entregue, dentro do prazo estabelecido no item 16.3 acima, através de correio eletrônico por meio do e-mail informado no início deste edital em atenção à Comissão de Alienação.

15.2. A PETROBRAS poderá alterar os termos deste Edital e seus Adendos. A alteração que afetar a formulação das propostas implicará a reabertura do prazo para a apresentação das mesmas.

15.3. É facultado à Comissão de Alienação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

15.4.1. Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja se sobrepondo à forma necessária, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade, não sendo considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação ou na proposta.

15.4.2. Os licitantes convocados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Alienação, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

15.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da PETROBRAS, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Adendos deverá ser observado que:

- a) Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

- b) Os prazos somente serão iniciados e expirados em dia útil no âmbito da Unidade Organizacional responsável pela licitação;
- c) Os prazos contados em dias úteis consideram os dias úteis na localidade da Unidade Organizacional responsável pela licitação.

15.7. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

- a) Se o fato impedir a realização de sessão na data marcada, a referida sessão será adiada;
- b) Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

15.8. Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

16. DO PORTAL ELETRÔNICO

16.1. O Portal eletrônico, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir o presente Edital do Leilão.

16.2. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do Portal eletrônico.

16.3. O Portal eletrônico não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

16.4. O Portal eletrônico não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do Portal eletrônico poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

16.5. O Portal eletrônico poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no Portal.

17. ADENDOS

17.1. Acompanham este Edital os seguintes documentos:

- Adendo 1: Planilha do(s) lote(s)
- Adendo 2: Fotos do(s) Lote(s)
- Adendo 3: Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento
- Adendo 4: Declaração de inexistência de impedimentos - Art. 38
- Adendo 5: Termo de Compromisso de Transporte de Resíduos
- Adendo 6: Termo de Retirada de Bens Móveis

ARMAZEM	MUNICÍPIO	NM	Descrição	Ce nt ro	U M B	Qtd_ Indica da	VM A LOT E	Participaçã o do Item no lote	Lot e
PCAD/O		101	Agulha hipodérm.descart				246.		260
PARM/A	PAULINIA-	561	. 18 G1 1/2	11	U	9280	000,		512
RM-II	SP	89	100un	00	N	6	41	100,00%	001
PCAD/O	SAO JOSE	105							260
PARM/A	DOS	045	Formulário cont.	11	U		3.30		532
RM-II	CAMPOS-	32	Nota fiscal saída	50	N	5000	8,82	72,89%	001
PCAD/O	SAO JOSE	103							260
PARM/A	DOS	721	Talonnrio Estudo	11	U		3.30		532
RM-II	CAMPOS-	51	de processo 1V	50	N	2	8,82	0,03%	001
PCAD/O	SAO JOSE	103	Formulário cont.						260
PARM/A	DOS	724	Nota fiscal saída	11	U		3.30		532
RM-II	CAMPOS-	93	4V	50	N	3650	8,82	22,72%	001
PCAD/O	SAO JOSE	101							260
PARM/A	DOS	301	Formulário	11	U	3000	3.30		532
RM-II	CAMPOS-	74	impresso avul.	50	N	0	8,82	4,35%	001
PCAD/O	SAO JOSE	108					12.2		260
PARM/A	DOS	244	Grampo fixação	11	U		33,1		532
RM-II	CAMPOS-	14	p/torre process.	50	N	182	4	4,29%	002
PCAD/O	SAO JOSE	103					12.2		260
PARM/A	DOS	682	Bucha p/reator	11	U		33,1		532
RM-II	CAMPOS-	55	proc.	50	N	7	4	4,62%	002
PCAD/O	SAO JOSE	103					12.2		260
PARM/A	DOS	747	Bico aspersor	11	U		33,1		532
RM-II	CAMPOS-	03	p/torre frac.	50	N	36	4	19,52%	002
PCAD/O	SAO JOSE	108					12.2		260
PARM/A	DOS	331	Grampo fixação	11	U		33,1		532
RM-II	CAMPOS-	06	p/torre process.	50	N	92	4	15,17%	002
PCAD/O	SAO JOSE	102					12.2		260
PARM/A	DOS	287	Bico aspersor	11	U		33,1		532
RM-II	CAMPOS-	19	p/torre process.	50	N	124	4	37,29%	002
PCAD/O	SAO JOSE	116					12.2		260
PARM/A	DOS	070	Grampo fixação	11	U		33,1		532
RM-II	CAMPOS-	19	p/torre frac.	50	N	290	4	4,04%	002
PCAD/O	SAO JOSE	108	Válvula				12.2		260
PARM/A	DOS	238	d/bandeja	11	U		33,1		532
RM-II	SAO JOSE	41	p/torre process.	50	N	425	4	12,02%	002



	CAMPOS- SP								
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	114				12.2			260
PARM/A	CAMPOS-	440	Grampo fixação	11	U	33,1			532
RM-II	SP	69	p/torre process.	50	N	60	4	1,40%	002
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	111				12.2			260
PARM/A	CAMPOS-	724	Grampo fixação	11	U	33,1			532
RM-II	SP	47	p/torre process.	50	N	30	4	1,66%	002
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115							260
PARM/A	CAMPOS-	822	Filtro	11	U	3.80			532
RM-II	SP	29	guind.Manitowoc	50	N	4	6,27	13,23%	003
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115							260
PARM/A	CAMPOS-	822	Filtro	11	U	3.80			532
RM-II	SP	31	guind.Manitowoc	50	N	4	6,27	8,86%	003
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115							260
PARM/A	CAMPOS-	790	Filtro	11	U	3.80			532
RM-II	SP	63	guind.Manitowoc	50	N	2	6,27	2,19%	003
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115	Elemento						260
PARM/A	CAMPOS-	795	filtrante	11	U	3.80			532
RM-II	SP	78	guind.Manitowoc	50	N	1	6,27	2,09%	003
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115							260
PARM/A	CAMPOS-	791	Filtro	11	U	3.80			532
RM-II	SP	58	guind.Manitowoc	50	N	8	6,27	4,70%	003
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	117	Elemento						260
PARM/A	CAMPOS-	811	filtrante	11	U	3.80			532
RM-II	SP	63	guind.Grove	50	N	3	6,27	6,38%	003
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115							260
PARM/A	CAMPOS-	826	Filtro	11	U	3.80			532
RM-II	SP	08	guind.Manitowoc	50	N	3	6,27	37,06%	003
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115							260
PARM/A	CAMPOS-	790	Filtro	11	U	3.80			532
RM-II	SP	59	guind.Manitowoc	50	N	7	6,27	18,16%	003
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115	Elemento						260
PARM/A	CAMPOS-	795	filtrante	11	U	3.80			532
RM-II	SP	48	guind.Manitowoc	50	N	2	6,27	4,90%	003
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115	Elemento						260
PARM/A	CAMPOS-	795	filtrante	11	U	3.80			532
RM-II	SP	48	guind.Manitowoc	50	N	1	6,27	2,45%	003



	CAMPOS- SP							
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	102	Conversor					260
PARM/A	CAMPOS-	992	p/turb. vapor	11	U	4.42		532
RM-II	SP	97	TURBIMAQ	50	N	2 1,12	5,71%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	065	Bucha p/turb.	11	U	4.42		532
RM-II	SP	57	vapor DEDINI	50	N	1 1,12	0,05%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101	Regulador					260
PARM/A	CAMPOS-	207	p/turb. vapor	11	U	4.42		532
RM-II	SP	88	DEDINI	50	N	1 1,12	8,95%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	824	Mancal p/turb.	11	U	4.42		532
RM-II	SP	40	vapor DEDINI	50	N	1 1,12	0,90%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	119	Mancal desliz					260
PARM/A	CAMPOS-	201	ax/rad p/turb.	11	U	4.42		532
RM-II	SP	13	vapor AKZ	50	N	1 1,12	0,55%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	278	Calço p/turb.	11	U	4.42		532
RM-II	SP	75	vapor Elliott	50	N	2 1,12	0,14%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	176	Válvula p/turb.	11	U	4.42		532
RM-II	SP	80	vapor DEDINI	50	N	1 1,12	0,00%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	113						260
PARM/A	CAMPOS-	146	Bucha p/turb.	11	U	4.42		532
RM-II	SP	92	vapor NG	50	N	1 1,12	0,54%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	110	Anel de vedação					260
PARM/A	CAMPOS-	660	p/t.exp.DRESSER	11	U	4.42		532
RM-II	SP	49	-RAND	50	N	2 1,12	0,65%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	122	Parafuso esp.					260
PARM/A	CAMPOS-	998	p/t.exp.DRESSER	11	U	4.42		532
RM-II	SP	49	-RAND	50	N	6 1,12	0,02%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	123	Parafuso esp.					260
PARM/A	CAMPOS-	004	p/t.exp.DRESSER	11	U	4.42		532
RM-II	SP	89	-RAND	50	N	12 1,12	1,01%	005
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	177	Válvula p/turb.	11	U	4.42		532
RM-II	SP	12	vapor DEDINI	50	N	1 1,12	0,87%	005

PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	123	Parafuso esp.							260
RM-II	CAMPOS-SP	007	p/t.exp.DRESSER	11	U		4.42			532
		09	-RAND	50	N	8	1,12		1,21%	005
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	123	Pino							260
RM-II	CAMPOS-SP	004	p/t.exp.DRESSER	11	U		4.42			532
		93	-RAND	50	N	2	1,12		0,71%	005
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	123	Arruela							260
RM-II	CAMPOS-SP	009	p/t.exp.DRESSER	11	U		4.42			532
		86	-RAND	50	N	12	1,12		0,31%	005
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	119	Porca específica							260
RM-II	CAMPOS-SP	394	p/turb. vapor	11	U		4.42			532
		43	SHIN NIPP	50	N	1	1,12		0,12%	005
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	123	Porca especial							260
RM-II	CAMPOS-SP	003	p/t.exp.DRESSER	11	U		4.42			532
		37	-RAND	50	N	4	1,12		0,24%	005
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	114	Jogo sapatas							260
RM-II	CAMPOS-SP	584	p/turb. vapor	11	U		4.42			532
		49	ELLIOT EBARA	50	N	2	1,12		36,95%	005
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	100	Governador							260
RM-II	CAMPOS-SP	837	p/turb. vapor	11	U		4.42			532
		09	Elliott	50	N	2	1,12		7,86%	005
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	102								260
RM-II	CAMPOS-SP	749	Barra chata vivo	11	U		73,6			532
		74	B122-C71500	50	N	3	7		100,00%	006
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	123	Parafuso estr.							260
RM-II	CAMPOS-SP	537	ASME B18.2.1	11	U		2.57			532
		08	tab3 cab. se	50	N	6	5,73		0,99%	007
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	111	Parafuso máq.							260
RM-II	CAMPOS-SP	392	cab sext UNC	11	U		2.57			532
		94	5/8-11x 6 1/2	50	N	3	5,73		1,17%	007
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	102	Parafuso máq.							260
RM-II	CAMPOS-SP	978	cab sext UNC 1x	11	U		2.57			532
		82	2 3/4"	50	N	10	5,73		4,13%	007
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	112	Parafuso máq.							260
RM-II	CAMPOS-SP	912	cab sext UNC	11	U		2.57			532
		88	3/8x 3 1/2"	50	N	8	5,73		0,18%	007
PCAD/O	SAO JOSE									
PARM/A	DOS	102	Parafuso máq.							260
RM-II	SAO JOSE	978	cab sext UNC 1x	11	U		2.57			532
	DOS	82	2 3/4"	50	N	10	5,73		4,13%	007



	CAMPOS- SP								
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Paraf. estojo						260
PARM/A	CAMPOS-	335	A193-B8M cl2 1	11	U		2.57		532
RM-II	SP	38	1/4"-8 x20	50	N	12	5,73	19,00%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	102	Parafuso máq.						260
PARM/A	CAMPOS-	978	cab sext UNC 1x	11	U		2.57		532
RM-II	SP	82	2 3/4"	50	N	6	5,73	2,48%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	100	Paraf. estojo						260
PARM/A	CAMPOS-	072	A193-B7 galv 1	11	U		2.57		532
RM-II	SP	94	1/4"-8 x7 1	50	N	7	5,73	1,32%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	103	Parafuso máq.						260
PARM/A	CAMPOS-	378	cab sext UNC 1	11	U		2.57		532
RM-II	SP	55	3/4x 7"	50	N	4	5,73	0,53%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	106	Parafuso máq.						260
PARM/A	CAMPOS-	558	cab sext UNC 1	11	U		2.57		532
RM-II	SP	60	1/4x 3 3/4"	50	N	12	5,73	3,89%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	107	Parafuso estr.						260
PARM/A	CAMPOS-	242	ASME B18.2.1	11	U		2.57		532
RM-II	SP	34	tab3 cab. se	50	N	50	5,73	1,33%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	100	Parafuso máq.						260
PARM/A	CAMPOS-	957	red fenda BSW	11	U		2.57		532
RM-II	SP	98	#8x 1"	50	N	99	5,73	2,22%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	111	Parafuso máq.						260
PARM/A	CAMPOS-	250	lent fenda UNC-3	11	U		2.57		532
RM-II	SP	02	1/4x 1"	50	N	2560	5,73	45,98%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	100	Parafuso máq.						260
PARM/A	CAMPOS-	934	red fenda BSW	11	U		2.57		532
RM-II	SP	55	#10-24x 3/4"	50	N	110	5,73	1,09%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	108	Paraf. estojo						260
PARM/A	CAMPOS-	243	A193-B6 3/8"-16	11	U		2.57		532
RM-II	SP	18	x1 1/2"	50	N	26	5,73	0,77%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	103	Parafuso máq.						260
PARM/A	CAMPOS-	181	cab sext UNC	11	U		2.57		532
RM-II	SP	47	3/4-10x 2 3/4	50	N	5	5,73	0,09%	007
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	108	Parafuso máq.						260
PARM/A	CAMPOS-	244	cab sext UNC 2A	11	U		2.57		532
RM-II	SP	18	1/2-13x 1	50	N	34	5,73	3,02%	007



PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	115	Parafuso máq.						260
RM-II	CAMPOS-SP	460	cab sext UNC	11	U		2.57		532
		69	3/4-10x 2"	50	N	1	5,73	0,07%	007
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	107							260
RM-II	CAMPOS-SP	552	Parafuso máq.	11	U		2.57		532
		86	UNC 5/16x 1"	50	N	2	5,73	0,81%	007
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	109	Parafuso máq.						260
RM-II	CAMPOS-SP	377	cab.lentilha BSW	11	U		2.57		532
		99	1/4x 3/4"	50	N	15	5,73	0,07%	007
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	112	Parafuso máq.						260
RM-II	CAMPOS-SP	912	cab sext UNC	11	U		2.57		532
		88	3/8x 3 1/2"	50	N	8	5,73	0,18%	007
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	114	Paraf. estojo						260
RM-II	CAMPOS-SP	729	A193-B16 3/4"-	11	U		2.57		532
		78	10 x12 1/2"	50	N	25	5,73	1,94%	007
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100	Parafuso máq.						260
RM-II	CAMPOS-SP	803	cab sext UNC	11	U		2.57		532
		26	3/4-10x 2 1/2	50	N	1	5,73	0,01%	007
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	103	Parafuso máq.						260
RM-II	CAMPOS-SP	378	cab sext UNC 1	11	U		2.57		532
		55	3/4x 7"	50	N	12	5,73	1,59%	007
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101	Paraf. estojo						260
RM-II	CAMPOS-SP	495	AISI-316L 3/4"-	11	U		2.57		532
		64	10 x4"	50	N	4	5,73	0,65%	007
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	108	Parafuso máq.						260
RM-II	CAMPOS-SP	244	cab sext UNC 2A	11	U		2.57		532
		89	1/2-13x 1	50	N	13	5,73	2,37%	007
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	108	Anel O NBR esp						260
RM-II	CAMPOS-SP	089	3,53 x DI	11	U		533,		532
		99	49,00mm	50	N	1	56	0,04%	008
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	110	Anel O EPDM esp						260
RM-II	CAMPOS-SP	072	2,65 x DI	11	U		533,		532
		53	160,00mm	50	N	6	56	7,47%	008
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	106	Anel O neopr.						260
RM-II	CAMPOS-SP	712	esp 3,18 x DI	11	U		533,		532
		62	92,08mm	50	N	20	56	1,09%	008
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	123	Anel O NBR esp						260
RM-II	SAO JOSE	653	6,99 x DI	11	U		533,		532
	DOS	60	145,42mm	50	N	24	56	3,33%	008



	CAMPOS- SP								
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O						260
PARM/A	DOS	118	fluoroelast. esp						532
RM-II	CAMPOS- SP	271	3,18 x DI	11 U		533,			
		49	19,00m	50 N		2 56		0,43%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O NBR esp						260
PARM/A	DOS	101	11,00 x DI	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	418	710,00mm	50 N		1 56		3,57%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O						260
PARM/A	DOS	123	fluoroelast. esp	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	829	8,00 x DI 330,00	50 N		2 56		3,29%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O						260
PARM/A	DOS	118	fluoroelast. esp	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	514	4,00 x DI	50 N		4 56		0,86%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O						260
PARM/A	DOS	116	fluoroelast. esp	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	041	7,00 x DI 133,02	50 N		3 56		3,60%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O						260
PARM/A	DOS	100	fluoroelast. esp	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	667	4,00 x DI	50 N		143 56		13,71%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O NBR esp						260
PARM/A	DOS	112	5,33 x DI	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	084	405,26mm	50 N		4 56		4,27%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O neopr.						260
PARM/A	DOS	106	esp 3,18 x DI	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	712	92,08mm	50 N		1 56		0,05%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O NBR esp						260
PARM/A	DOS	116	9,00 x DI	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	295	322,00mm	50 N		10 56		10,67%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O						260
PARM/A	DOS	116	fluoroelast. esp	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	041	7,00 x DI 133,02	50 N		11 56		13,18%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O NBR esp						260
PARM/A	DOS	121	2,62 x DI	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	572	202,87mm	50 N		4 56		0,35%	008
PCAD/O	SAO JOSE		Anel O						260
PARM/A	DOS	117	fluoroelast. esp	11 U		533,			532
RM-II	CAMPOS- SP	959	5,33 x DI 170,82	50 N		1 56		1,01%	008

PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	108	Anel O NBR esp						260
RM-II	CAMPOS-SP	256	2,50 x DI	11	U		533,		532
		40	23,00mm	50	N	1	56	0,04%	008
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	122	Anel O silicone						260
RM-II	CAMPOS-SP	747	esp 5,33 x DI	11	U		533,		532
		89	202,57mm	50	N	3	56	2,93%	008
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	116	Anel O						260
RM-II	CAMPOS-SP	041	fluoroelast. esp	11	U		533,		532
		78	2,62 x DI 175,00	50	N	6	56	4,48%	008
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	118	Anel O NBR esp						260
RM-II	CAMPOS-SP	264	3,00 x DI	11	U		533,		532
		85	16,30mm	50	N	2	56	0,05%	008
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100	Anel O NBR esp						260
RM-II	CAMPOS-SP	520	3,00 x DI	11	U		533,		532
		88	355,00mm	50	N	5	56	0,41%	008
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	122	Anel O						260
RM-II	CAMPOS-SP	251	fluoroelast. esp	11	U		533,		532
		50	15,00 x DI 464,0	50	N	2	56	17,72%	008
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	110	Anel O EPDM esp						260
RM-II	CAMPOS-SP	072	2,65 x DI	11	U		533,		532
		53	160,00mm	50	N	6	56	7,47%	008
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	106							260
RM-II	CAMPOS-SP	091	Arruela Alum.	11	U		1.56		532
		39	fund. p/ELD	50	N	7	8,20	0,26%	009
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	112	Caixa passag.						260
RM-II	CAMPOS-SP	208	"C" AL s/Cu 3" IP	11	U		1.56		532
		59	66	50	N	1	8,20	4,98%	009
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	684	Fusív limit. 170A	11	U		1.56		532
		74	2,4kV	50	N	3	8,20	7,56%	009
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	110							260
RM-II	CAMPOS-SP	260	Conector o-ring	11	U		1.56		532
		44	ALU p/ELD	50	N	15	8,20	2,43%	009
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	110							260
RM-II	CAMPOS-SP	166		11	U		1.56		532
		11	Curva AC p/ELD	50	N	10	8,20	4,93%	009
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	108	União						260
RM-II	SAO JOSE	615	macho/fêmea AC	11	U		1.56		532
	DOS	56	p/ELD	50	N	2	8,20	0,17%	009



	CAMPOS- SP							
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	108						260
PARM/A	CAMPOS-	112	Caixa passag.	11	U	1.56		532
RM-II	SP	58	"X" AL 1/2" IP 54	50	N	2 8,20	0,49%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	559	Bujão selado ALU	11	U	1.56		532
RM-II	SP	20	p/ELD	50	N	1 8,20	1,67%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	215	Caixa passag.	11	U	1.56		532
RM-II	SP	12	"LL" AL 3"	50	N	7 8,20	36,73%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	103						260
PARM/A	CAMPOS-	807	Niple curto ALU	11	U	1.56		532
RM-II	SP	85	p/ELD	50	N	8 8,20	0,19%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	104						260
PARM/A	CAMPOS-	444	Bucha term. AC	11	U	1.56		532
RM-II	SP	83	p/ELD	50	N	30 8,20	6,34%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	103						260
PARM/A	CAMPOS-	351	Luva reta ALU	11	U	1.56		532
RM-II	SP	79	p/ELD	50	N	5 8,20	0,29%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	734	Fusív limit. 1A	11	U	1.56		532
RM-II	SP	70	17,5kV	50	N	5 8,20	1,73%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	481	Tampão AC	11	U	1.56		532
RM-II	SP	68	p/ELD	50	N	2 8,20	0,21%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	761	Fusív limit. 5A	11	U	1.56		532
RM-II	SP	31	4,8kV	50	N	5 8,20	0,81%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	106						260
PARM/A	CAMPOS-	407		11	U	1.56		532
RM-II	SP	87	Bucha ALU p/ELD	50	N	3 8,20	0,29%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	104						260
PARM/A	CAMPOS-	377	Tampão fe nod.	11	U	1.56		532
RM-II	SP	48	p/ELD	50	N	14 8,20	4,70%	009
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	124	Grampo suport.					260
PARM/A	CAMPOS-	551	AI AISI 316	11	U	1.56		532
RM-II	SP	39	p/ELD	50	N	6 8,20	5,15%	009



PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	102							260
RM-II	CAMPOS-SP	196	Caixa passag.	11	U		1.56		532
		76	"LL" AL 3/4"	50	N	3	8,20	3,26%	009
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	108	União						260
RM-II	CAMPOS-SP	614	macho/fêmea AC	11	U		1.56		532
		67	p/ELD	50	N	3	8,20	0,26%	009
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	102							260
RM-II	CAMPOS-SP	605	Fusív cartucho	11	U		1.56		532
		38	7A 250V	50	N	4	8,20	0,03%	009
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	106							260
RM-II	CAMPOS-SP	499	Caixa passag.	11	U		1.56		532
		08	90° AL 2" IP 65	50	N	7	8,20	17,53%	009
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	114							260
RM-II	CAMPOS-SP	958	Fixador AI p/leito	11	U		549,		532
		53	cabos Mopa	50	N	2017	53	100,00%	010
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101					28.2		260
RM-II	CAMPOS-SP	440		11	U		74,1		532
		93	Bico d/forno	50	N	1	4	0,04%	011
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101					28.2		260
RM-II	CAMPOS-SP	649		11	U		74,1		532
		88	Junta d/forno	50	N	150	4	0,09%	011
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101					28.2		260
RM-II	CAMPOS-SP	894	Redutor da	11	U		74,1		532
		53	caldeira	50	N	2	4	0,02%	011
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	102					28.2		260
RM-II	CAMPOS-SP	294		11	U		74,1		532
		05	Bucha d/forno	50	N	5	4	0,61%	011
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	102					28.2		260
RM-II	CAMPOS-SP	076	Atomizador	11	U		74,1		532
		93	d/forno	50	N	7	4	0,26%	011
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101					28.2		260
RM-II	CAMPOS-SP	441		11	U		74,1		532
		09	Bico d/forno	50	N	1	4	0,13%	011
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101					28.2		260
RM-II	CAMPOS-SP	925		11	U		74,1		532
		50	Bico d/forno	50	N	3	4	98,85%	011
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	SAO JOSE	307	Guia	11	U		8.32		532
	DOS	25	p/válv.seg.alívio	50	N	1	6,72	3,38%	012



	CAMPOS- SP							
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	114	Kit manut.					260
PARM/A	CAMPOS-	668	p/válv.control	11	U	8.32		532
RM-II	SP	35	Metso	50	N	2 6,72	6,09%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	737	Guia	11	U	8.32		532
RM-II	SP	50	p/válv.segurança	50	N	1 6,72	0,11%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	109						260
PARM/A	CAMPOS-	397	Sede espec.	11	U	8.32		532
RM-II	SP	67	p/válv.esfera	50	N	4 6,72	0,12%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	108	Guia					260
PARM/A	CAMPOS-	008	p/válv.seg.alívio	11	U	8.32		532
RM-II	SP	50	Dresser	50	N	1 6,72	0,16%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	236	Haste	11	U	8.32		532
RM-II	SP	22	p/válv.diafragma	50	N	2 6,72	0,07%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	778	Colar 90° chanf	11	U	8.32		532
RM-II	SP	09	A105 XS 2x2"	50	N	1 6,72	0,31%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	737	Disco	11	U	8.32		532
RM-II	SP	38	p/válv.segurança	50	N	2 6,72	2,11%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	123	Graxeiro					260
PARM/A	CAMPOS-	034	p/válv.control	11	U	8.32		532
RM-II	SP	07	Flowserve	50	N	4 6,72	0,42%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	307	Guia	11	U	8.32		532
RM-II	SP	25	p/válv.seg.alívio	50	N	1 6,72	3,38%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	241	Disco	11	U	8.32		532
RM-II	SP	29	p/válv.segurança	50	N	7 6,72	1,56%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	241	Disco	11	U	8.32		532
RM-II	SP	29	p/válv.segurança	50	N	1 6,72	0,22%	012
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	243	Junta espec.	11	U	8.32		532
RM-II	SP	33	p/válv.segurança	50	N	4 6,72	0,03%	012

PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100	Disco						260
RM-II	CAMPOS-SP	247	p/válv.segurança	11	U	8.32			532
		34	Dresser	50	N	1 6,72		0,60%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100	Disco						260
RM-II	CAMPOS-SP	305	p/válv.segurança	11	U	8.32			532
		40	Crosby	50	N	1 6,72		3,65%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	074	Junta espec.	11	U	8.32			532
		34	p/válv.segurança	50	N	4 6,72		0,03%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	737	Porca espec.	11	U	8.32			532
		34	p/válv.segurança	50	N	1 6,72		1,70%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	737	Porca espec.	11	U	8.32			532
		08	p/válv.segurança	50	N	1 6,72		1,70%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	706	Corpo espec.	11	U	8.32			532
		73	p/válv.segurança	50	N	4 6,72		1,43%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	677	Fole	11	U	8.32			532
		99	p/válv.segurança	50	N	2 6,72		5,48%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100	Bocal						260
RM-II	CAMPOS-SP	329	p/válv.segurança	11	U	8.32			532
		87	Crosby	50	N	1 6,72		5,29%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100	Bocal						260
RM-II	CAMPOS-SP	329	p/válv.segurança	11	U	8.32			532
		87	Crosby	50	N	1 6,72		5,29%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	737	Anel espec.	11	U	8.32			532
		36	p/válv.segurança	50	N	2 6,72		5,89%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100	Guia						260
RM-II	CAMPOS-SP	314	p/válv.seg.alívio	11	U	8.32			532
		29	Aerre	50	N	2 6,72		4,75%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	112	Fole						260
RM-II	CAMPOS-SP	179	p/válv.seg.alívio	11	U	8.32			532
		48	Dresser	50	N	1 6,72		1,84%	012
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	113	Bobina esp.						260
RM-II	SAO JOSE	761	p/válv.solenóide	11	U	8.32			532
	DOS	21	Trane	50	N	1 6,72		0,25%	012

	CAMPOS- SP								
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	107							260
PARM/A	CAMPOS-	292	Fole	11	U		8.32		532
RM-II	SP	95	p/válv.seg.alívio	50	N	1	6,72	1,13%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	107							260
PARM/A	CAMPOS-	292	Disco	11	U		8.32		532
RM-II	SP	96	p/válv.seg.alívio	50	N	1	6,72	0,29%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	107							260
PARM/A	CAMPOS-	292	Disco	11	U		8.32		532
RM-II	SP	99	p/válv.seg.alívio	50	N	1	6,72	0,33%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	111	Cj.mola/suporte						260
PARM/A	CAMPOS-	295	p/válv.seg.alívio	11	U		8.32		532
RM-II	SP	48	Crosby	50	N	1	6,72	0,95%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	107							260
PARM/A	CAMPOS-	292	Disco	11	U		8.32		532
RM-II	SP	99	p/válv.seg.alívio	50	N	1	6,72	0,33%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	451	Mola espec.	11	U		8.32		532
RM-II	SP	67	p/válv.segurança	50	N	4	6,72	4,19%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	111							260
PARM/A	CAMPOS-	666	Luva p/ tubo DN	11	U		8.32		532
RM-II	SP	36	2 1/2"	50	N	2	6,72	0,07%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Plugue						260
PARM/A	CAMPOS-	651	p/válv.contr.pres	11	U		8.32		532
RM-II	SP	36	s	50	N	4	6,72	0,19%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	102	Haste						260
PARM/A	CAMPOS-	171	p/válv.segurança	11	U		8.32		532
RM-II	SP	85	Crosby	50	N	2	6,72	17,81%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Plugue						260
PARM/A	CAMPOS-	240	p/válv.contr.glob	11	U		8.32		532
RM-II	SP	75	o	50	N	1	6,72	0,31%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	106							260
PARM/A	CAMPOS-	949	Haste	11	U		8.32		532
RM-II	SP	13	p/válv.segurança	50	N	1	6,72	0,75%	012
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	107							260
PARM/A	CAMPOS-	292	Jogo juntas	11	U		8.32		532
RM-II	SP	89	p/válv.seg.alívio	50	N	1	6,72	0,29%	012

PCAD/O	SAO JOSE	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	292	Jogo juntas	11	U	8.32			532
RM-II	SP	89	p/válv.seg.alívio	50	N	6 6,72	1,77%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	292	Disco	11	U	8.32			532
RM-II	SP	96	p/válv.seg.alívio	50	N	2 6,72	0,58%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	292	Fole	11	U	8.32			532
RM-II	SP	95	p/válv.seg.alívio	50	N	1 6,72	1,13%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	103	Fole					260
PARM/A	CAMPOS-	304	p/válv.segurança	11	U	8.32			532
RM-II	SP	73	Crosby	50	N	2 6,72	10,86%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	102						260
PARM/A	CAMPOS-	065	Guia	11	U	8.32			532
RM-II	SP	00	p/válv.segurança	50	N	2 6,72	0,14%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	246	Parafuso espec.	11	U	8.32			532
RM-II	SP	16	p/válv.diafragma	50	N	6 6,72	0,72%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	246	Parafuso espec.	11	U	8.32			532
RM-II	SP	23	p/válv.diafragma	50	N	10 6,72	0,19%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	254	Sede espec.	11	U	8.32			532
RM-II	SP	88	p/válv.controle	50	N	1 6,72	0,30%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	292	Fole	11	U	8.32			532
RM-II	SP	90	p/válv.seg.alívio	50	N	1 6,72	1,14%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	292	Disco	11	U	8.32			532
RM-II	SP	91	p/válv.seg.alívio	50	N	1 6,72	0,29%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	292	Disco	11	U	8.32			532
RM-II	SP	91	p/válv.seg.alívio	50	N	1 6,72	0,29%		012
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	103						260
PARM/A	CAMPOS-	419		11	U	8.32			532
RM-II	SP	26	Jogo de slip	50	N	1 6,72	0,07%		012
PCAD/O		110							260
PARM/A	SAO JOSE	415	Luva d/redução	11	U	8.62			532
RM-II	DOS	25	CPVC DN 1x3/4"	50	N	1 6,55	0,06%		013

	CAMPOS-SP							
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	236	Haste	11	U	8.62		532
RM-II	SP	25	p/válv.diafragma	50	N	2 6,55	0,55%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	120	Colar plano enc					260
PARM/A	CAMPOS-	017	A105 6000# 2	11	U	8.62		532
RM-II	SP	00	1/2-1 1/4x3	50	N	1 6,55	0,14%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	789	Corpo espec.	11	U	8.62		532
RM-II	SP	63	p/válv.segurança	50	N	8 6,55	1,85%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	814	Junta espec.	11	U	8.62		532
RM-II	SP	89	p/válv.segurança	50	N	4 6,55	0,03%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	839	Junta espec.	11	U	8.62		532
RM-II	SP	31	p/válv.segurança	50	N	6 6,55	0,14%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100	Esfera					260
PARM/A	CAMPOS-	857	p/válv.segurança	11	U	8.62		532
RM-II	SP	51	Farris	50	N	1 6,55	0,01%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	124	Sede espec.					260
PARM/A	CAMPOS-	542	p/válv.controle	11	U	8.62		532
RM-II	SP	96	Hiter	50	N	2 6,55	40,04%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	231		11	U	8.62		532
RM-II	SP	11	Jogo juntas	50	N	2 6,55	0,22%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	117	Pino espec.					260
PARM/A	CAMPOS-	892	p/válv.borboleta	11	U	8.62		532
RM-II	SP	95	Fisher	50	N	3 6,55	1,08%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	118	Bocal					260
PARM/A	CAMPOS-	360	p/válv.seg.alívio	11	U	8.62		532
RM-II	SP	49	LESER	50	N	1 6,55	26,20%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101	Junta espec.					260
PARM/A	CAMPOS-	229	p/válv.contr.pres	11	U	8.62		532
RM-II	SP	83	s	50	N	3 6,55	0,02%	013
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	114	Junta espec.					260
PARM/A	CAMPOS-	452	p/válv.seg.alívio	11	U	8.62		532
RM-II	SP	12	Crosby	50	N	2 6,55	0,30%	013



PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	119							260
PARM/A	CAMPOS-	930	Luva p/ tubo DN	11	U		8.62		532
RM-II	SP	16	1"	50	N	10	6,55	0,08%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	113	Cj.mola/suporte						260
PARM/A	CAMPOS-	062	p/válv.sec.alívio	11	U		8.62		532
RM-II	SP	26	Crosby	50	N	2	6,55	1,34%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	112	Junta espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	558	p/válv.sec.alívio	11	U		8.62		532
RM-II	SP	96	Crosby	50	N	15	6,55	3,66%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	235	Pino espec.	11	U		8.62		532
RM-II	SP	85	p/válv.diafragma	50	N	1	6,55	0,27%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	122	Esfera seg.						260
PARM/A	CAMPOS-	968	p/válv.controle	11	U		8.62		532
RM-II	SP	24	Fisher	50	N	1	6,55	5,81%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	112	Junta espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	533	p/válv.sec.alívio	11	U		8.62		532
RM-II	SP	69	Crosby	50	N	45	6,55	8,63%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	112	Junta espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	163	p/válv.sec.alívio	11	U		8.62		532
RM-II	SP	88	Crosby	50	N	1	6,55	0,22%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	121	Luva p/ tubo						260
PARM/A	CAMPOS-	313	PVC-U 750kPa	11	U		8.62		532
RM-II	SP	26	DN 1 1/2"	50	N	2	6,55	0,00%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101	Sede espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	232	p/válv.contr.glob	11	U		8.62		532
RM-II	SP	51	o	50	N	1	6,55	1,19%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101	Plugue						260
PARM/A	CAMPOS-	232	p/válv.contr.glob	11	U		8.62		532
RM-II	SP	62	o	50	N	1	6,55	2,98%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	115	Junta espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	650	p/válv.sec.alívio	11	U		8.62		532
RM-II	SP	35	Crosby	50	N	1	6,55	0,14%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	113	Junta espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	844	p/válv.sec.alívio	11	U		8.62		532
RM-II	SP	66	Crosby	50	N	2	6,55	0,32%	013
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101							260
PARM/A	SAO JOSE	232	Sede espec.	11	U		8.62		532
RM-II	DOS	09	p/válv.reg.pres	50	N	2	6,55	0,27%	013

	CAMPOS- SP								
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Sede espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	232	p/válv.contr.glob	11	U	8.62			532
RM-II	SP	10	o	50	N	1 6,55	0,10%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115	Disco						260
PARM/A	CAMPOS-	165	p/válv.seg.alívio	11	U	8.62			532
RM-II	SP	11	LESER	50	N	1 6,55	0,95%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	117	Junta espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	323	p/válv.seg.alívio	11	U	8.62			532
RM-II	SP	81	Crosby	50	N	5 6,55	0,67%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115	Disco						260
PARM/A	CAMPOS-	563	p/válv.segurança	11	U	8.62			532
RM-II	SP	92	Crosby	50	N	1 6,55	0,47%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Diafragma						260
PARM/A	CAMPOS-	227	p/válv.contr.pres	11	U	8.62			532
RM-II	SP	70	s	50	N	8 6,55	0,33%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Plugue						260
PARM/A	CAMPOS-	232	p/válv.contr.glob	11	U	8.62			532
RM-II	SP	61	o	50	N	1 6,55	0,29%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	232	Corpo espec.	11	U	8.62			532
RM-II	SP	64	p/válv.diafragma	50	N	2 6,55	0,58%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	115	Junta espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	601	p/válv.segurança	11	U	8.62			532
RM-II	SP	46	Crosby	50	N	2 6,55	0,31%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Sede espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	232	p/válv.contr.glob	11	U	8.62			532
RM-II	SP	06	o	50	N	1 6,55	0,36%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Sede espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	232	p/válv.contr.glob	11	U	8.62			532
RM-II	SP	07	o	50	N	1 6,55	0,01%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Sede espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	232	p/válv.contr.glob	11	U	8.62			532
RM-II	SP	08	o	50	N	1 6,55	0,36%		013
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Sede espec.						260
PARM/A	CAMPOS-	232	p/válv.contr.glob	11	U	8.62			532
RM-II	SP	05	o	50	N	1 6,55	0,01%		013

PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	118							260
PARM/A	CAMPOS-	184	Junta b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	55	WORTHINGTON	50	N	2 7,26	0,01%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	108							260
PARM/A	CAMPOS-	083		11	U	3.52			532
RM-II	SP	20	Anel b. OMEL	50	N	2 7,26	0,14%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	207	Anel de desgaste	11	U	3.52			532
RM-II	SP	89	b. KSB	50	N	2 7,26	0,75%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	203	Placa p/compr.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	11	I.RAND	50	N	1 7,26	2,09%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	107							260
PARM/A	CAMPOS-	412	Bucha b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	92	RHEINHUTTE	50	N	1 7,26	1,38%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	118	Eixo de						260
PARM/A	CAMPOS-	455	articulação b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	39	WEATHERFORD	50	N	1 7,26	0,18%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	107							260
PARM/A	CAMPOS-	297	Rotor b. Elos &	11	U	3.52			532
RM-II	SP	97	PPR	50	N	1 7,26	0,39%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	107							260
PARM/A	CAMPOS-	762	Junta b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	27	FLOWSERVE	50	N	2 7,26	0,08%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101	Anel de desgaste						260
PARM/A	CAMPOS-	201	b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	33	WORTHINGTON	50	N	2 7,26	1,59%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	108							260
PARM/A	CAMPOS-	239	Rotor b. Elos &	11	U	3.52			532
RM-II	SP	25	PPR	50	N	1 7,26	1,01%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	112	Mangueira						260
PARM/A	CAMPOS-	686	p/compr.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	94	A.COPCO	50	N	1 7,26	0,23%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	111							260
PARM/A	CAMPOS-	517		11	U	3.52			532
RM-II	SP	22	Protetor b. OMEL	50	N	2 7,26	0,40%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101							260
PARM/A	SAO JOSE	239	Reservatório b.	11	U	3.52			532
RM-II	DOS	57	SULZER	50	N	1 7,26	0,45%		014

	CAMPOS- SP							
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	112						260
PARM/A	CAMPOS-	594		11 U		3.52		532
RM-II	SP	89	Junta b. SULZER	50 N		7 7,26	0,03%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	112						260
PARM/A	CAMPOS-	628	Chaveta b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	40	SULZER	50 N		1 7,26	0,01%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	112	Mangueira					260
PARM/A	CAMPOS-	686	p/compr.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	93	A.COPCO	50 N		1 7,26	0,31%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	110						260
PARM/A	CAMPOS-	723	Jogo de juntas b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	05	M.ROY	50 N		1 7,26	0,12%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101	Placa de					260
PARM/A	CAMPOS-	234	desgaste b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	99	SULZER	50 N		1 7,26	1,13%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	110						260
PARM/A	CAMPOS-	581	Diafragma b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	52	PROMINENTE	50 N		1 7,26	0,57%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	113						260
PARM/A	CAMPOS-	948	Anel de desgaste	11 U		3.52		532
RM-II	SP	98	b. GOULDS	50 N		1 7,26	0,80%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	209	Rotor b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	76	WORTHINGTON	50 N		1 7,26	6,72%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	112						260
PARM/A	CAMPOS-	116		11 U		3.52		532
RM-II	SP	37	Rotor b. KSB	50 N		1 7,26	1,88%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	118						260
PARM/A	CAMPOS-	133	Bucha b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	88	ITUBOMBAS	50 N		2 7,26	0,36%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	762	Junta b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	25	FLOWERVE	50 N		2 7,26	0,08%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	211	Anel de desgaste	11 U		3.52		532
RM-II	SP	06	b. KSB	50 N		1 7,26	0,78%	014

PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	103							260
PARM/A	CAMPOS-	786	Reparo b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	91	PROMINENTE	50	N	2 7,26	1,26%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	100							260
PARM/A	CAMPOS-	984	Placa b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	62	WORTHINGTON	50	N	1 7,26	1,62%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	103							260
PARM/A	CAMPOS-	787	Reparo b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	54	PROMINENTE	50	N	2 7,26	0,35%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	103							260
PARM/A	CAMPOS-	788	Reparo b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	01	PROMINENTE	50	N	2 7,26	1,77%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	103							260
PARM/A	CAMPOS-	573	Anel compressão	11	U	3.52			532
RM-II	SP	06	p/compr. WORTH	50	N	2 7,26	0,61%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	121		11	U	3.52			532
RM-II	SP	03	Eixo b. KSB	50	N	1 7,26	1,32%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	115	Eixo b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	86	KLOECKNER	50	N	1 7,26	0,07%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	107							260
PARM/A	CAMPOS-	298	Porca específica	11	U	3.52			532
RM-II	SP	00	b. Elos & PPR	50	N	1 7,26	0,14%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	231	Eixo b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	03	WORTHINGTON	50	N	1 7,26	0,41%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	114							260
PARM/A	CAMPOS-	278	Junta b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	03	FLOWSERVE	50	N	2 7,26	0,14%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	107							260
PARM/A	CAMPOS-	762	Junta b.	11	U	3.52			532
RM-II	SP	24	FLOWSERVE	50	N	2 7,26	0,16%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	219		11	U	3.52			532
RM-II	SP	86	Biela b. OMEL	50	N	3 7,26	0,86%		014
PCAD/O	SAO JOSE								
	DOS	101							260
PARM/A	SAO JOSE	219		11	U	3.52			532
RM-II	DOS	58	Rotor b. KSB	50	N	1 7,26	0,10%		014

	CAMPOS- SP							
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	116						260
PARM/A	CAMPOS-	305		11 U		3.52		532
RM-II	SP	33	Junta b. KSB	50 N		2 7,26	0,03%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	212		11 U		3.52		532
RM-II	SP	55	Eixo b. SUNDYNE	50 N		1 7,26	45,17%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	211		11 U		3.52		532
RM-II	SP	58	Eixo b. SUNDYNE	50 N		1 7,26	19,46%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	116	Anel de					260
PARM/A	CAMPOS-	529	segurança b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	66	KSB	50 N		2 7,26	0,01%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	759	Junta b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	67	FLOWSERVE	50 N		2 7,26	0,04%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	117						260
PARM/A	CAMPOS-	528	Pino específico b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	95	PROMINENTE	50 N		1 7,26	0,02%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	117						260
PARM/A	CAMPOS-	536	Porca específica	11 U		3.52		532
RM-II	SP	18	b. PROMINENTE	50 N		1 7,26	0,00%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	117						260
PARM/A	CAMPOS-	536	Disco b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	20	PROMINENTE	50 N		1 7,26	0,28%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	210	Rotor b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	15	WORTHINGTON	50 N		1 7,26	3,10%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101	Placa de					260
PARM/A	CAMPOS-	245	desgaste b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	01	SULZER	50 N		1 7,26	1,13%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	123						260
PARM/A	CAMPOS-	575	Sensor b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	43	PROMINENTE	50 N		1 7,26	0,27%	014
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	109						260
PARM/A	CAMPOS-	431	Estator b.	11 U		3.52		532
RM-II	SP	47	WEATHERFORD	50 N		1 7,26	0,22%	014

PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	191	Tampa b.	11	U		2.39		532
		06	WORTHINGTON	50	N	1	0,23	1,23%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	121							260
RM-II	CAMPOS-SP	705	Fixador b.	11	U		2.39		532
		15	PROMINENTE	50	N	1	0,23	0,08%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	195	Mola p/compr.	11	U		2.39		532
		58	WORTH	50	N	2	0,23	0,37%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	121							260
RM-II	CAMPOS-SP	705	Tampa b.	11	U		2.39		532
		10	PROMINENTE	50	N	1	0,23	0,11%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	198	Anel labirinto b.	11	U		2.39		532
		59	WORTHINGTON	50	N	2	0,23	0,37%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	118							260
RM-II	CAMPOS-SP	863	Retentor para	11	U		2.39		532
		46	bomba	50	N	2	0,23	0,63%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	107							260
RM-II	CAMPOS-SP	298	Anel de desgaste	11	U		2.39		532
		02	b. Elos & PPR	50	N	2	0,23	0,26%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	107							260
RM-II	CAMPOS-SP	298	Anel de desgaste	11	U		2.39		532
		66	b. Elos & PPR	50	N	3	0,23	0,36%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	124							260
RM-II	CAMPOS-SP	576	Espaçador b.	11	U		2.39		532
		96	FLOWERVE	50	N	1	0,23	4,89%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101	Anel de desgaste						260
RM-II	CAMPOS-SP	199	b.	11	U		2.39		532
		88	WORTHINGTON	50	N	3	0,23	3,39%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	198	Rotor b.	11	U		2.39		532
		37	WORTHINGTON	50	N	1	0,23	11,62%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	140	Rotor b.	11	U		2.39		532
		08	WORTHINGTON	50	N	1	0,23	12,37%	015
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	SAO JOSE	181	Bucha b. SULZER	11	U		2.39		532
	DOS	33		50	N	1	0,23	3,11%	015

	CAMPOS- SP							
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	119						260
PARM/A	CAMPOS-	545	Acoplamento b.	11	U	2.39		532
RM-II	SP	52	PROMINENTE	50	N	1 0,23	0,20%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	298	Copo b. Elos &	11	U	2.39		532
RM-II	SP	65	PPR	50	N	2 0,23	0,20%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	298	Anel salpicador	11	U	2.39		532
RM-II	SP	64	b. Elos & PPR	50	N	1 0,23	0,14%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	121						260
PARM/A	CAMPOS-	404	Pinhão b.	11	U	2.39		532
RM-II	SP	37	GEREMIA	50	N	1 0,23	0,25%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	121						260
PARM/A	CAMPOS-	416	Junta p/compr.	11	U	2.39		532
RM-II	SP	83	A.COPCO	50	N	4 0,23	0,18%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	183	Diafragma b.	11	U	2.39		532
RM-II	SP	98	NETZSCH	50	N	1 0,23	0,02%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	121						260
PARM/A	CAMPOS-	545	Coroa b.	11	U	2.39		532
RM-II	SP	05	GEREMIA	50	N	1 0,23	0,28%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	107						260
PARM/A	CAMPOS-	298	Bucha b. Elos &	11	U	2.39		532
RM-II	SP	01	PPR	50	N	1 0,23	0,06%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	107	Anel de					260
PARM/A	CAMPOS-	298	segurança b. Elos	11	U	2.39		532
RM-II	SP	03	& PPR	50	N	1 0,23	0,01%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	176		11	U	2.39		532
RM-II	SP	85	Rotor b. SULZER	50	N	1 0,23	2,25%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	114						260
PARM/A	CAMPOS-	641	Jogo de juntas b.	11	U	2.39		532
RM-II	SP	65	KSB	50	N	1 0,23	0,12%	015
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	121						260
PARM/A	CAMPOS-	788	Proteção b.	11	U	2.39		532
RM-II	SP	11	SULZER	50	N	1 0,23	1,27%	015

PCAD/O	SAO JOSE	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-		138	Diafragma b.	11	U		2.39	532
RM-II	SP		91	JESCO	50	N	1	0,23	0,08%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	114						260
PARM/A	CAMPOS-		852	Gaiola p/compr.	11	U		2.39	532
RM-II	SP		69	NEUMAN	50	N	1	0,23	12,10%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	109						260
PARM/A	CAMPOS-		431	Rotor b.	11	U		2.39	532
RM-II	SP		46	WEATHERFORD	50	N	1	0,23	0,41%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	115	Tubo específico					260
PARM/A	CAMPOS-		320	p/compr.	11	U		2.39	532
RM-II	SP		48	A.COPCO	50	N	2	0,23	0,16%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	109						260
PARM/A	CAMPOS-		171	Pino específico b.	11	U		2.39	532
RM-II	SP		27	NETZSCH	50	N	1	0,23	0,02%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-		246	Anel de desgaste	11	U		2.39	532
RM-II	SP		69	b. SULZER	50	N	4	0,23	0,80%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-		246	Anel de desgaste	11	U		2.39	532
RM-II	SP		76	b. SULZER	50	N	4	0,23	1,31%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-		246	Anel de desgaste	11	U		2.39	532
RM-II	SP		82	b. SULZER	50	N	3	0,23	0,38%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-		246	Anel de desgaste	11	U		2.39	532
RM-II	SP		86	b. SULZER	50	N	2	0,23	0,23%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-		289	Mola p/compr.	11	U		2.39	532
RM-II	SP		41	WORTH	50	N	2	0,23	0,40%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	118	Anel vedação					260
PARM/A	CAMPOS-		830	p/compr.	11	U		2.39	532
RM-II	SP		96	A.COPCO	50	N	1	0,23	0,05%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	121						260
PARM/A	CAMPOS-		741	Amortecedor	11	U		2.39	532
RM-II	SP		95	p/compr. HAUG	50	N	2	0,23	0,66%
									015
PCAD/O	SAO JOSE	DOS	101	Anel de desgaste					260
PARM/A	SAO JOSE		200	b.	11	U		2.39	532
RM-II	DOS		90	WORTHINGTON	50	N	2	0,23	1,26%
									015



	CAMPOS- SP								
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	121							260
PARM/A	CAMPOS-	719	Porca específica	11	U		2.39		532
RM-II	SP	57	b. PROMINENTE	50	N	1	0,23	0,00%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	121							260
PARM/A	CAMPOS-	727	Chaveta b.	11	U		2.39		532
RM-II	SP	71	FLOWSERVE	50	N	22	0,23	14,48%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	121							260
PARM/A	CAMPOS-	732	Chaveta b.	11	U		2.39		532
RM-II	SP	63	FLOWSERVE	50	N	1	0,23	0,39%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	138	Rotor b.	11	U		2.39		532
RM-II	SP	99	WORTHINGTON	50	N	1	0,23	8,36%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	137		11	U		2.39		532
RM-II	SP	59	Rotor b. KSB	50	N	1	0,23	0,07%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	121							260
PARM/A	CAMPOS-	732	Chaveta b.	11	U		2.39		532
RM-II	SP	80	FLOWSERVE	50	N	2	0,23	1,48%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	121							260
PARM/A	CAMPOS-	735	Chaveta b.	11	U		2.39		532
RM-II	SP	97	FLOWSERVE	50	N	4	0,23	2,51%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	121							260
PARM/A	CAMPOS-	736	Chaveta b.	11	U		2.39		532
RM-II	SP	03	FLOWSERVE	50	N	1	0,23	7,00%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	121							260
PARM/A	CAMPOS-	739	Chaveta b.	11	U		2.39		532
RM-II	SP	21	FLOWSERVE	50	N	2	0,23	1,70%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101	Parafuso						260
PARM/A	CAMPOS-	186	específico b.	11	U		2.39		532
RM-II	SP	36	WORTHINGTON	50	N	1	0,23	0,57%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	100							260
PARM/A	CAMPOS-	961	Rotor b.	11	U		2.39		532
RM-II	SP	77	NETZSCH	50	N	1	0,23	0,61%	015
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	100							260
PARM/A	CAMPOS-	952	Mola p/compr.	11	U		2.39		532
RM-II	SP	35	WORTH	50	N	21	0,23	1,20%	015



PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	103							260
RM-II	CAMPOS-SP	662		11 U		2.68			532
		91	Mola b. JESCO	50 N		1 6,82		0,04%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	922	Luva b. WORTHINGTON	11 U		2.68			532
		10		50 N		1 6,82		1,33%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	111							260
RM-II	CAMPOS-SP	574	Porca p/compr. NEUMAN	11 U		2.68			532
		10		50 N		12 6,82		4,03%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	018		11 U		2.68			532
		62	Rotor b. SULZER	50 N		1 6,82		10,84%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	120		11 U		2.68			532
		85	Rotor b. KSB	50 N		1 6,82		8,90%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	106							260
RM-II	CAMPOS-SP	139	Raspador	11 U		2.68			532
		53	p/compr. WORTH	50 N		2 6,82		5,94%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	114	Engrenagem b. KLOECKNER	11 U		2.68			532
		34		50 N		1 6,82		0,09%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	115	Engrenagem b. KLOECKNER	11 U		2.68			532
		51		50 N		1 6,82		0,15%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	115	Bucha b. KLOECKNER	11 U		2.68			532
		58		50 N		1 6,82		0,03%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100	Parafuso						260
RM-II	CAMPOS-SP	992	específico b. OMEL	11 U		2.68			532
		48		50 N		1 6,82		0,01%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	073		11 U		2.68			532
		44	Mola b. NETZSCH	50 N		1 6,82		0,01%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	042		11 U		2.68			532
		59	Placa b. SULZER	50 N		1 6,82		0,56%	016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	107							260
RM-II	CAMPOS-SP	011	Anel específico	11 U		2.68			532
		69	p/compr. DEMAG	50 N		20 6,82		7,26%	016



	CAMPOS- SP							
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101	Parafuso					260
PARM/A	CAMPOS-	485	específico b.	11	U	2.68		532
RM-II	SP	85	GOULDS	50	N	1 6,82	0,27%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	105						260
PARM/A	CAMPOS-	257	Lubrificador b.	11	U	2.68		532
RM-II	SP	64	SULZER	50	N	1 6,82	0,07%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	023	Anel vedação	11	U	2.68		532
RM-II	SP	94	p/compr. WORTH	50	N	9 6,82	2,12%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	106						260
PARM/A	CAMPOS-	617		11	U	2.68		532
RM-II	SP	75	Anel b. SULZER	50	N	1 6,82	0,35%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	710		11	U	2.68		532
RM-II	SP	10	Esfera b. OMEL	50	N	2 6,82	0,28%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101	Válvula de					260
PARM/A	CAMPOS-	247	admissão	11	U	2.68		532
RM-II	SP	37	p/compr. WORTH	50	N	1 6,82	3,86%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	102						260
PARM/A	CAMPOS-	230	Anel p/compr.	11	U	2.68		532
RM-II	SP	83	WORTH	50	N	3 6,82	0,17%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	101						260
PARM/A	CAMPOS-	042		11	U	2.68		532
RM-II	SP	49	Rotor b. SULZER	50	N	1 6,82	0,63%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	100						260
PARM/A	CAMPOS-	298		11	U	2.68		532
RM-II	SP	32	Sede b. OMEL	50	N	2 6,82	0,18%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	102						260
PARM/A	CAMPOS-	555	Engaxetamento	11	U	2.68		532
RM-II	SP	93	p/compr. WORTH	50	N	6 6,82	4,28%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	103	Chapa de					260
PARM/A	CAMPOS-	697	segurança b.	11	U	2.68		532
RM-II	SP	65	KSB	50	N	1 6,82	0,01%	016
	SAO JOSE							
PCAD/O	DOS	103						260
PARM/A	CAMPOS-	590	Corpo da válvula	11	U	2.68		532
RM-II	SP	17	b. OMEL	50	N	2 6,82	1,03%	016

PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	101							260
RM-II	CAMPOS-SP	120		11 U		2.68			532
		95	Junta b. KSB	50 N		1 6,82	0,01%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	103							260
RM-II	CAMPOS-SP	574	Anel guia	11 U		2.68			532
		39	p/compr. WORTH	50 N		2 6,82	0,94%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	103							260
RM-II	CAMPOS-SP	422	Rotor b.	11 U		2.68			532
		64	WORTHINGTON	50 N		1 6,82	10,86%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	104							260
RM-II	CAMPOS-SP	721		11 U		2.68			532
		75	Luva b. SULZER	50 N		1 6,82	0,53%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	557		11 U		2.68			532
		43	Rotor b. SULZER	50 N		1 6,82	4,82%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	526		11 U		2.68			532
		85	Rotor b. SULZER	50 N		1 6,82	22,36%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100	Anel de desgaste						260
RM-II	CAMPOS-SP	933	b.	11 U		2.68			532
		96	WORTHINGTON	50 N		3 6,82	2,15%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	476		11 U		2.68			532
		50	Visor b. OMEL	50 N		1 6,82	0,03%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	315	Bucha b.	11 U		2.68			532
		88	NETZSCH	50 N		2 6,82	0,11%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	313		11 U		2.68			532
		62	Rotor b. SULZER	50 N		1 6,82	1,67%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	100							260
RM-II	CAMPOS-SP	311	Rotor b.	11 U		2.68			532
		12	WORTHINGTON	50 N		1 6,82	2,62%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	103							260
RM-II	CAMPOS-SP	278		11 U		2.68			532
		49	Jogo b. KSB	50 N		2 6,82	0,37%		016
PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	103							260
RM-II	SAO JOSE	085	Reparo b.	11 U		2.68			532
	DOS	16	HASKEL	50 N		1 6,82	0,88%		016



	CAMPOS- SP								
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	100							260
PARM/A	CAMPOS-	306	Pino específico b.	11	U	2.68			532
RM-II	SP	12	NETZSCH	50	N	2 6,82		0,08%	016
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	102							260
PARM/A	CAMPOS-	963	Anel labirinto b.	11	U	2.68			532
RM-II	SP	19	WORTHINGTON	50	N	1 6,82		0,15%	016
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	106							260
PARM/A	CAMPOS-	970		11	U	148,			532
RM-II	SP	62	Joelho macho 1"	50	N	3 43		75,00%	017
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	106							260
PARM/A	CAMPOS-	970		11	U	148,			532
RM-II	SP	62	Joelho macho 1"	50	N	1 43		25,00%	017
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	799	Haste p/compr.	11	U	9.07			532
RM-II	SP	19	WORTH	50	N	1 3,12		5,51%	018
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	103	Carcaça						260
PARM/A	CAMPOS-	972	p/compr.	11	U	9.07			532
RM-II	SP	96	A.COPCO	50	N	3 3,12		3,38%	018
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	101							260
PARM/A	CAMPOS-	178	Haste p/compr.	11	U	9.07			532
RM-II	SP	87	WORTH	50	N	2 3,12		21,08%	018
	SAO JOSE		Válvula						
PCAD/O	DOS	101	específica						260
PARM/A	CAMPOS-	192	p/compr.	11	U	9.07			532
RM-II	SP	30	ELLIOTT	50	N	1 3,12		2,45%	018
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	110							260
PARM/A	CAMPOS-	942	Camisa p/compr.	11	U	9.07			532
RM-II	SP	05	THOMASS	50	N	1 3,12		67,58%	018
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	103							260
PARM/A	CAMPOS-	593	Conversor	11	U	743,			532
RM-II	SP	21	p/SDCD Elebra	50	N	2 40		6,01%	019
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	103							260
PARM/A	CAMPOS-	584	Módulo p/SDCD	11	U	743,			532
RM-II	SP	28	Valmet	50	N	8 40		92,74%	019
	SAO JOSE								
PCAD/O	DOS	103							260
PARM/A	CAMPOS-	599	Dispositivo	11	U	743,			532
RM-II	SP	13	p/SDCD Elebra	50	N	1 40		0,16%	019

PCAD/O	SAO JOSE								
PARM/A	DOS	103							260
RM-II	CAMPOS-SP	592	Estação p/SDCD	11	U	743,			532
		98	Elebra	50	N	2	40	1,09%	019
PCAD/O	SAO JOSE		Válvula de						
PARM/A	DOS	110	descarga			15.2			260
RM-II	CAMPOS-SP	941	p/compr.	11	U	53,3			532
		18	THOMASS	50	N	4	4	40,71%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Diafragma			15.2			260
PARM/A	DOS	101	p/compr.	11	U	53,3			532
RM-II	CAMPOS-SP	722	ELLIOTT	50	N	1	4	8,86%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Diafragma			15.2			260
PARM/A	DOS	101	p/compr.	11	U	53,3			532
RM-II	CAMPOS-SP	723	ELLIOTT	50	N	1	4	8,86%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Diafragma			15.2			260
PARM/A	DOS	101	p/compr.	11	U	53,3			532
RM-II	CAMPOS-SP	718	ELLIOTT	50	N	1	4	8,86%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Diafragma			15.2			260
PARM/A	DOS	101	p/compr.	11	U	53,3			532
RM-II	CAMPOS-SP	722	ELLIOTT	50	N	1	4	0,53%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Válvula de			15.2			260
PARM/A	DOS	100	admissão	11	U	53,3			532
RM-II	CAMPOS-SP	521	p/compr. DEMAG	50	N	6	4	5,44%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Válvula de			15.2			260
PARM/A	DOS	100	admissão	11	U	53,3			532
RM-II	CAMPOS-SP	521	p/compr. DEMAG	50	N	8	4	7,25%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Válvula de			15.2			260
PARM/A	DOS	100	descarga	11	U	53,3			532
RM-II	CAMPOS-SP	525	p/compr. DEMAG	50	N	8	4	2,71%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Diafragma			15.2			260
PARM/A	DOS	101	p/compr.	11	U	53,3			532
RM-II	CAMPOS-SP	719	ELLIOTT	50	N	1	4	7,39%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Diafragma			15.2			260
PARM/A	DOS	101	p/compr.	11	U	53,3			532
RM-II	CAMPOS-SP	719	ELLIOTT	50	N	1	4	8,86%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Diafragma			15.2			260
PARM/A	DOS	101	p/compr.	11	U	53,3			532
RM-II	CAMPOS-SP	719	ELLIOTT	50	N	1	4	0,53%	020
PCAD/O	SAO JOSE		Relé aux	12	U	13,8			260
PARM/A	CUBATAO-SP	183	bob.125Vcc 3NAF	00	N	2	9	100,00%	552
RM-II		54							001

PCAD/O		124							260
PARM/A		818	Grampo fixação	13	U		3.14		562
RM-II	MAUA	80	p/torre process.	00	N	180	7,19	14,80%	001
PCAD/O		112							260
PARM/A		983	Calço p/reactor	13	U		3.14		562
RM-II	MAUA	06	proc.	00	N	30	7,19	19,66%	001
PCAD/O		112							260
PARM/A		978	Arruela p/reactor	13	U		3.14		562
RM-II	MAUA	21	proc.	00	N	4	7,19	2,62%	001
PCAD/O		112							260
PARM/A		964	Grampo fixação	13	U		3.14		562
RM-II	MAUA	05	p/reactor proc.	00	N	6	7,19	3,93%	001
PCAD/O		112							260
PARM/A		963	Arruela p/reactor	13	U		3.14		562
RM-II	MAUA	98	proc.	00	N	90	7,19	58,99%	001
PCAD/O		107	Parafuso máq.				13.1		260
PARM/A		187	cab sext M20-	13	U		16,5		562
RM-II	MAUA	69	2,50x 75mm	00	N	22	3	0,11%	002
PCAD/O		100					13.1		260
PARM/A		416	Arruela pressão	13	U		16,5		562
RM-II	MAUA	70	SAE-1050 7/8"	00	N	56	3	0,06%	002
PCAD/O		101	Parafuso				13.1		260
PARM/A		389	específico	13	U		16,5		562
RM-II	MAUA	67	Thomas	00	N	16	3	1,56%	002
PCAD/O		116	Parafuso máq.				13.1		260
PARM/A		298	cab sext M12-	13	U		16,5		562
RM-II	MAUA	52	1,50x 30mm	00	N	32	3	0,09%	002
PCAD/O		100	Parafuso máq.				13.1		260
PARM/A		339	red fenda UNC	13	U		16,5		562
RM-II	MAUA	32	#8x 1/2"	00	N	52	3	0,67%	002
PCAD/O		101					13.1		260
PARM/A		389		13	U		16,5		562
RM-II	MAUA	66	Disco Thomas	00	N	13	3	97,50%	002
PCAD/O		100	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		341	FP plan n met. 6"	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	94	125	00	N	3	97	0,10%	003
PCAD/O		100	Anel O NBR esp						260
PARM/A		283	1,58 x DI	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	09	9,53mm	00	N	2	97	0,10%	003
PCAD/O		102	Anel O						260
PARM/A		969	fluoroelast. esp	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	20	3,50 x DI	00	N	11	97	30,03%	003
PCAD/O		101	Junta espiral. AI-						260
PARM/A		357	304 37x 28x	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	12	4,8mm	00	N	9	97	2,52%	003
PCAD/O		100	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		342	FR plan n met. 2"	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	22	300	00	N	192	97	26,68%	003

PCAD/O		100	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		342	FR plan n met. 6"	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	26	300	00	N	40	97	0,94%	003
PCAD/O		100	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		342	FR plan n met.	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	37	3/4" 1	00	N	135	97	1,50%	003
PCAD/O		100	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		342	FR plan n met. 4"	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	40	125	00	N	170	97	3,15%	003
PCAD/O		100	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		342	FR plan n met. 3"	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	49	125	00	N	16	97	0,15%	003
PCAD/O		105	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		149	FR plan n met. 3"	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	57	250	00	N	136	97	4,91%	003
PCAD/O		105	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		149	FR plan n met. 3"	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	57	250	00	N	20	97	0,72%	003
PCAD/O		105	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		156	Junt.circ.p/flang.	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	09	FR esp. 1" 300#	00	N	2	97	0,23%	003
PCAD/O		106	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		284	FR esp. 12"	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	71	300#	00	N	30	97	20,14%	003
PCAD/O		106	Junta espiral. AI-						260
PARM/A		630	304 92x 80x	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	99	3,2mm	00	N	11	97	3,10%	003
PCAD/O		106	Junta espiral. AI-						260
PARM/A		631	304 173x 162x	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	02	3,2mm	00	N	5	97	1,10%	003
PCAD/O		107	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		053	FR esp. 8" 300#	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	30		00	N	15	97	2,69%	003
PCAD/O		113	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		182	FR esp. 1"	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	73	300/600#	00	N	10	97	1,74%	003
PCAD/O		105	Junt.circ.p/flang.						260
PARM/A		149	FR plan n met. 3"	13	U		407,		562
RM-II	MAUA	57	250	00	N	5	97	0,18%	003
PCAD/O		108	Caixa passag.						260
PARM/A		543	"LB" AL 2"	13	U		364,		562
RM-II	MAUA	68		00	N	9	20	67,03%	004
PCAD/O		115	Caixa passag. "T"						260
PARM/A		648	AL 2" IP 54	13	U		364,		562
RM-II	MAUA	67		00	N	6	20	32,97%	004
PCAD/O		105	Bucha b. KSB						260
PARM/A		696		13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	54		00	N	1	2,65	0,29%	005
PCAD/O		105	Chapa de						260
PARM/A		704	segurança b.	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	32	KSB	00	N	2	2,65	0,59%	005

PCAD/O		105							260
PARM/A		718	Arruela específica	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	42	b. KSB	00	N	2	2,65	0,16%	005
PCAD/O		106							260
PARM/A		952	Bomba b.	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	77	HASKEL	00	N	2	2,65	21,92%	005
PCAD/O		105							260
PARM/A		718		13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	68	Anel b. KSB	00	N	2	2,65	0,74%	005
PCAD/O		105							260
PARM/A		725	Parafuso	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	74	específico b. KSB	00	N	2	2,65	0,05%	005
PCAD/O		110							260
PARM/A		052	Luva b.	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	86	SUNDYNE	00	N	1	2,65	6,57%	005
PCAD/O		111							260
PARM/A		379	Anel de desgaste	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	25	b. KSB	00	N	2	2,65	1,08%	005
PCAD/O		116							260
PARM/A		563		13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	57	Rotor b. KSB	00	N	1	2,65	1,68%	005
PCAD/O		105							260
PARM/A		731		13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	80	Luva b. KSB	00	N	2	2,65	7,65%	005
PCAD/O		105							260
PARM/A		731	Anel de desgaste	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	79	b. KSB	00	N	1	2,65	9,05%	005
PCAD/O		108							260
PARM/A		316	Estator b.	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	35	NETZSCH	00	N	3	2,65	0,52%	005
PCAD/O		116							260
PARM/A		563	Placa de	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	61	desgaste b. KSB	00	N	1	2,65	0,80%	005
PCAD/O		100							260
PARM/A		525	Anel de desgaste	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	69	b. UCP	00	N	3	2,65	1,04%	005
PCAD/O		118							260
PARM/A		316		13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	64	Rotor b. OMEL	00	N	1	2,65	2,08%	005
PCAD/O		100							260
PARM/A		520	Anel de desgaste	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	69	b. UCP	00	N	2	2,65	0,65%	005
PCAD/O		103							260
PARM/A		581		13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	79	Junta b. KSB	00	N	1	2,65	0,01%	005
PCAD/O		100							260
PARM/A		759	Porca específica	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	85	b. KSB	00	N	5	2,65	0,44%	005
PCAD/O		100							260
PARM/A		508	Eixo b.	13	U		1.03		562
RM-II	MAUA	11	WORTHINGTON	00	N	2	2,65	0,16%	005



PCAD/O		100						260
PARM/A		520	Anel de desgaste	13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	01	b. UCP	00	N	5	2,65	5,80% 005
PCAD/O		100						260
PARM/A		522		13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	60	Tampa b. UCP	00	N	1	2,65	17,62% 005
PCAD/O		100						260
PARM/A		298		13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	26	Anel b. UNION	00	N	1	2,65	0,58% 005
PCAD/O		101						260
PARM/A		163	Arruela específica	13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	63	b. SUNDYNE	00	N	1	2,65	0,02% 005
PCAD/O		101						260
PARM/A		140		13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	87	Sede b. M.ROY	00	N	3	2,65	5,74% 005
PCAD/O		101						260
PARM/A		140		13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	45	Sede b. M.ROY	00	N	7	2,65	11,20% 005
PCAD/O		101						260
PARM/A		040		13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	91	Eixo b. OMEL	00	N	1	2,65	1,26% 005
PCAD/O		100						260
PARM/A		395		13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	80	Eixo b. KSB	00	N	1	2,65	0,94% 005
PCAD/O		100						260
PARM/A		526		13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	76	Eixo b. OMEL	00	N	2	2,65	0,94% 005
PCAD/O		105						260
PARM/A		696		13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	29	Bucha b. KSB	00	N	1	2,65	0,23% 005
PCAD/O		100						260
PARM/A		298		13	U	1.03		562
RM-II	MAUA	24	Anel b. UNION	00	N	2	2,65	0,20% 005

ADENDO 3

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR/IMPEDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
REF.: LICITAÇÃO Nº xxxxxxxxxx

Prezados Senhores,

A Empresa DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui:

1) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a alienação; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a alienação;

2) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior: ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a alienação; e tampouco ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a alienação;

3) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da alienação.

Informar local e data

Assinatura do representante legal

Informar nome, função do representante legal, RG e CPF

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO MODELO

1- Texto em preto e com cor de realce cinza: preencher ou selecionar opção aplicável.

2- Texto em vermelho: meramente explicativo. Deve ser excluído.

NOTA: Em anexo a presente declaração deverá constar os seguintes documentos, dependendo do tipo societário:

PARA SOCIEDADES ANÔNIMAS:

1. Cópia do estatuto social atualizado devidamente registrado na Junta Comercial.
2. Cópia do livro de Registro de Ações Nominativas, caso as ações sejam nominativas, ou extrato da instituição custodiante das ações, caso estas sejam escriturais.
3. Para as sociedades que tiverem Conselho de Administração (CA), cópia(s) da(s) Ata(s) da(s) Assembleia(s) Geral(ais) de Acionistas que elegeram todos os atuais membros do CA da companhia, devidamente registrada(s) na Junta Comercial competente.
4. Para as sociedades que tiverem Conselho de Administração (CA), cópia(s) das Ata(s) da(s) Reuniões do CA (RCA) que elegeram todos os atuais membros da Diretoria da companhia, devidamente registrada(s) na Junta Comercial competente.
5. Para as sociedades que não tiverem Conselho de Administração (CA), cópia(s) da(s) Ata(s) da(s) Assembleia(s) Geral(ais) de Acionistas que elegeram todos os atuais Diretores da companhia, devidamente registrada(s) na Junta Comercial competente.
6. Original ou cópia da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. (opcional)

PARA SOCIEDADES LIMITADAS:



1. Cópia do contato social atualizado devidamente registrado na Junta Comercial.
2. Cópia do ato de eleição do(s) administrador(es) da sociedade, devidamente registrado na JUCERJA, para os casos em que a sociedade seja administrada por pessoa(s) designada em ato em separado e não no contrato social.
3. Original ou cópia da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES:

1. Cópia do ato constitutivo atualizado devidamente registrado na Junta Comercial.
2. Cópia do ato de eleição do(s) administrador(es) da sociedade, devidamente registrado na JUCERJA, para os casos em que a sociedade seja administrada por pessoa(s) designada(s) em ato em separado e não no ato constitutivo.
3. Original ou cópia da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.
4. Demais documentos que a contratada ou o licitante julgar relevantes para identificar quem são os sócios e os administradores da sociedade, bem como quais são seus poderes.

ADENDO 4
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
CONSTANTES DO ART.38, INCISOS I AO VIII DA LEI 13.303/16

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
REF.: LICITAÇÃO Nº xxxxxxxx

Prezados Senhores,

O licitante DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Informar local e data

Assinatura do representante legal

Informar nome e função do representante legal

ADENDO 5

TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa _____, registrada no CNPJ nº _____, detentora da Licença de Operação nº _____, expedida pelo Órgão _____ com validade até _____, representada pelo Sr. _____, compromete-se a coletar e transportar os resíduos gerados pelas Unidades da Petrobras que operam [inserir o local em que se encontra o objeto da alienação], através de empresas transportadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental para este fim, cumprindo rigorosamente as legislações aplicáveis.

Relação de Resíduos:

Informar local e data

Assinatura do representante legal

Informar nome e função do representante legal

Adendo 6

TERMO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS

[IDENTIFICAÇÃO e QUALIFICAÇÃO DO ARREMATANTE], doravante designado ARREMATANTE, declara que, neste ato, retira de(a) ENDEREÇO ONDE SE ENCONTRA OS MATERIAIS os bens arrematados na Licitação nº XXXXXXXX identificados pelo Lote nº [XXXXX], conforme anexo.

O ARREMATANTE declara ter conhecimento do estado em que se encontram os bens, nada tendo a reclamar nesta ou em futura oportunidade, eximindo a PETROBRAS de toda e qualquer responsabilidade referente a quaisquer vícios ou defeitos do(s) bem(ns).

O ARREMATANTE assume integral responsabilidade pelo transporte do bem, desde a emissão da Autorização para carregamento concedida pela PETROBRAS até seu destino final.

O ARREMATANTE é responsável por eventuais penalidades, de qualquer natureza, que lhe sejam aplicadas ou sejam aplicadas à PETROBRAS em decorrência do transporte do(s) bem(ns), pelas autoridades constituídas e/ou órgãos reguladores.

Caso haja atraso na retirada do(s) bem(ns), contados da emissão da Autorização para carregamento concedida pela PETROBRAS, eventual perecimento total ou parcial do(s) bem(ns) havido entre a data em que deveria(m) ter sido removido(s) e a data de efetiva remoção é de responsabilidade do ARREMATANTE, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior.

Considerando o volume e a natureza do(s) bem(ns) arrematado(s), sua remoção pelo ARREMATANTE será feita em parcelas, assim definidas:

No caso de atraso na remoção dos bens - seja a remoção única ou parcelada-, o ARREMATANTE será responsável pelo ressarcimento dos custos de guarda em que PETROBRAS tenha incorrido nesse período, tanto no caso da guarda em instalações próprias quanto de terceiros.

Informar local e data

Assinatura do representante legal da Arrematante

Informar nome e função do representante legal da Arrematante